



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

DATA DO INÍCIO

20 DE JANEIRO DE 2021

Nº DO PROCESSO

2021.01.20.2

INTERESSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

DESTINO

CONTABILIDADE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



SOLICITAÇÃO DE DESPESA E DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

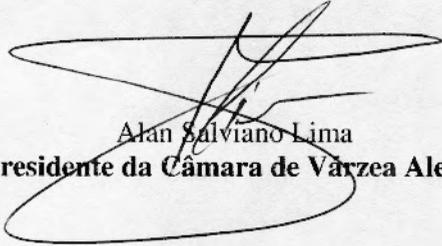
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.00001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens discriminados abaixo, cujo objeto trata da contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, para o qual solicitamos as providências necessárias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID.
01	Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	12	MÊS

JUSTIFICATIVA: Realizar o levantamento e análise técnica documental minuciosa para melhores práticas no processo de informação contábil e avaliação da complexidade e viabilidade dos serviços da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 20 de janeiro de 2021.


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara de Várzea Alegre



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

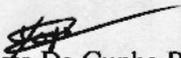
Da: Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Em cumprimento ao disposto no art. 14, caput, da Lei N°. 8.666/93; art. 16 da Lei Complementar N°. 101/2000 e Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF vimos informar a que há estimativa de *IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO*, para a Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual – LOA, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Informamos ainda que as despesas decorrentes da futura contratação deverão ficar por conta da classificação orçamentária prevista no manual com a(s) seguinte(s) dotação (ões):

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE: 01.031.0001.2.001.00001. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Várzea Alegre/CE, 25 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,


Yago Costa Da Cunha Bezerra
Tesoureiro da Câmara de Várzea Alegre



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**



**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor Presidente,

Realizada prévia cotação de preços, requeremos autorização para autuarmos e processarmos procedimento administrativo – Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 28 de janeiro de 2021.


Maria Lúcia Agostinho Paulino
Presidente da Comissão de Licitações



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

AUTORIZAÇÃO



Várzea Alegre/CE, 11 de fevereiro de 2021.

Da: Presidência da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Para: Presidente da Comissão de Licitações.

Assunto: Autorização para realização de Processo Licitatório

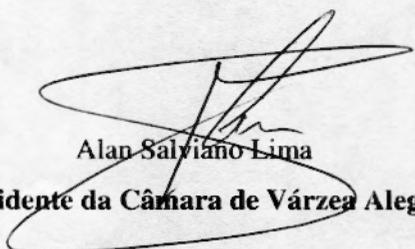
Senhora Presidente da Comissão de Licitações,

Realizada pesquisa de mercado para verificar o valor estimado para referida contratação, fica a Sra. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE **AUTORIZADO** a atuar o Procedimento Administrativo N°. 2021.01.20.2 e realizá-lo na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** cujo objetivo é a Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, tudo conforme termo de referência em anexo.

Encaminhamos em anexo **TERMO DE REFERÊNCIA** com a definição do objeto, justificativa da contratação e demais exigências legais necessárias.

Informamos ainda que o Sr. Gesmiel da Costa Vilar, foi designado para acompanhar e fiscalizar futuros e eventuais contratos que venham a ser celebrados, doravante denominado **GERENTE DO CONTRATO**, de acordo com o estabelecido no artigo 67 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

Atenciosamente,


Alan Salvião Lima
Presidente da Câmara de Várzea Alegre



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

1.2 – Os serviços deverão incluir a alocação de mão-de-obra especializada, equipamentos e software, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Espera-se com esta iniciativa, dar mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico. Além de digitalizar todos os processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e Executivo, de interesse do Poder Legislativo Municipal. Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tornarão mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos inclusive via redes de computadores sem a necessidade de transporte de documentos físicos, além de dar a manutenção do acervo digital dos documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

2.2 – Foram realizadas pesquisas no mercado para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto a ser licitado, conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Deverá ser feita a DIGITALIZAÇÃO de diversos documentos por mês de forma ilimitada:

3.1.1 – Os documentos a serem digitalizados compreendem:

- Documentos contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques;
- Processos Administrativos: licitações, dispensas, outros processos;
- Legislação: Leis municipais, Resoluções, Portarias;
- Atas.

3.2 – Os serviços a serem prestados deverão incluir:

- Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
- Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner de alto padrão de resolução, em até 1200 dpi;
- Microfilmagem em filme de, no mínimo, 16 mm;
- Gravação em formato digital/PDF;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



- Geração dos conteúdos (banco de dados) em mídia digital com sistema de consulta, com fornecimento de cópias;
- Gerenciamento de arquivos em nuvens;
- Inclusão dos documentos digitalizados no sistema de gerenciamento de banco de dados digital da Câmara Municipal, bem como atualizados no sítio oficial do Poder Executivo (Legislação e Atas).

3.3 – Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.

4 – QUANTIDADES, VALOR ESTIMADO, DURAÇÃO E PRAZO

4.1 – A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição neste Termo de Referência e planilha abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	VI. Unit. Est.	VI. Total Est.
01	Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	R\$ 5.566,67	R\$ 66.800,04
Total:					R\$ 66.800,04

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara de Vereadores de Várzea Alegre/CE, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.

5.2 – A Contratada deverá prestar o serviço de digitalização dos documentos na sede da Câmara de Vereadores de Várzea Alegre/CE.

5.3 – A Contratada deverá estruturar nas dependências da contratante, centrais de digitalização capazes de atender as necessidades dos serviços, dispondo de:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



5.3.1 – Equipamentos de informática: scanners, servidor(es), computador(es), e demais insumos que se fizerem necessários para a realização dos serviços;

5.3.2 – O servidor deverá possuir a configuração mínima de 01 (um) processador com núcleos, memória e disco rígido suficientes para prestação com excelência dos serviços.

5.3.3 – Software específico de gerenciamento do envio e armazenamento de documentos;

5.4 – A Contratada deverá indicar profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, com experiência na realização de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, a prestarem serviços no horário de funcionamento da Câmara Municipal, cabendo à contratada arcar com seus proventos/vencimentos.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês, após a finalização dos serviços, e sua respectiva aceitação por parte da administração, mediante apresentação de Nota Fiscal a Câmara de Vereadores de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 11 de fevereiro de 2021.

Alan Salgado Lima
Presidente da Câmara de Várzea Alegre



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**



AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, autuo o processo licitatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** tombada sob o N° 2021.02.18.1, cujo objeto é a – Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Maria Luiza Agostinho Paulino, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, o subscrevo.

Várzea Alegre/CE, 18 de fevereiro de 2021.

Maria Luiza Agostinho Paulino
Presidente da Comissão de Licitações



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



EDITAL CONVOCATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, designada através da Portaria nº 013/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que receberá até às 09h00min horas do dia 15 de março de 2021, em sua sede na Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, na cidade de Várzea Alegre/CE, os envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 01 e PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope 02, relativo à Tomada de Preços nº 2021.02.18.1, do tipo MENOR PREÇO, para a escolha de empresa para execução dos serviços objeto desta licitação, sob o regime de execução indireta, observadas as normas e condições da modalidade Tomada de Preços, e as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, com suas alterações posteriores, dando em seguida início à abertura dos envelopes.

Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados abaixo:

1. CONTRATANTE/Câmara Municipal de Várzea Alegre.
2. PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: aqueles que participam desta Licitação.
3. CONTRATADA: a vencedora desta licitação
4. CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência
- ANEXO II – Proposta Padronizada
- ANEXO III – Minuta do Contrato

1 – DO OBJETO

1.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Instrumento.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.
- 2.2 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



2.3 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, OU PÚBLICA, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 Este Edital e seus elementos constitutivos, poderão ser obtidos na sede da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, de forma gratuita.

3 - DA HABILITAÇÃO

As firmas interessadas habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

3.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

3.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.5 Instrumento de Procuração, com firma reconhecida, ou ainda original ou cópia autenticada do ato constitutivo acompanhado de cédula de identidade na hipótese de sócio ou diretor daquela.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com data de emissão não superior a 30 dias da data do recebimento dos envelopes;

3.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

3.2.4 Certidão Negativa de Débito com o Estado;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito com o Município;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



3.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica.

3.3.2 A licitante deverá apresentar ainda declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

3.6. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em fotocópia, em única via, autenticada em cartório. Não estando, poderá sê-lo pela própria Comissão, mediante vistas ao documento original, nos termos do caput do art.32 do Estatuto das Licitações.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista no prazo definido acima.

3.13. A documentação deverá ainda ser apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



A

Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços N.º 2021.02.18.1

Razão Social da Empresa

Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação

4 – DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá obedecer às especificações desta Tomada de Preços, bem como as recomendações abaixo:

4.2 Ser apresentada em duas vias, em papel timbrado da Câmara Municipal ou da empresa, redigida em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo todas as folhas serem assinadas pelo representante legal da licitante.

4.3 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para seu recebimento.

4.4 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

4.5 Declaração de que está de acordo com todas as exigências desta Tomada de Preços.

4.6 As propostas deverão também ser apresentadas em envelopes fechados, rubricados no fecho, contendo o seguinte título:

A

Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
Tomada de Preços N.º 2021.02.18.1

Razão Social da Empresa

Envelope nº 02 - Proposta de Preços

4.7 As propostas deverão constar, ainda:

4.7.1 Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, na forma constante no Plano de Trabalho apresentado no Anexo I deste Instrumento Convocatório;

4.7.2 Preço global por quanto a licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso.

4.8 Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:

4.8.1 Encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.8.2 Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.8.3. Seguros em geral, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;

5 – DOS PROCEDIMENTOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação e 02 – Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura do Envelope 02. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados, sendo aquela que apresentar o menor preço declarada vencedora.

5.14 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços em conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.15 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

5.16 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



5.17 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.18 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.19 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.20 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.21 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação e as Propostas, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.22 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação.

5.23 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.24 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.25 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.26 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

5.27 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência dos Ordenadores competentes.

6.3 O Ordenador competente se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito de qualquer reclamação ou indenização.

7 – DA CONTRATAÇÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



7.1 O Município de Várzea Alegre e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Câmara Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre especialmente designado.

7.3.1 O representante da Câmara Municipal de Várzea Alegre anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em no máximo 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços.

7.5 O respectivo Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de vigência do mesmo, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

7.6 Os serviços constantes do objeto desta licitação são prorrogáveis e reajustáveis conforme previsto em lei.

7.7 Ocorrerá à rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.7.1 Não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.7.2 Cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.7.3 Decretação de concordata, falência ou dissolução da firma, ou ainda insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.7.4 Alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.7.5 Razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Câmara Municipal;

7.7.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias dos pagamentos devidos pela Câmara, decorrentes dos serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.8 A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas competente.

7.9 É facultada à Câmara Municipal de Várzea Alegre, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.10 A Câmara Municipal de Várzea Alegre poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



8.1 Obrigam-se a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** a cumprir fielmente regramentos discriminados pelo Edital e respectivo Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2021.02.18.1, de 14 de Janeiro de 2021 e as normas estabelecidas na Lei 8.666/93, obrigando-se ainda a:

CONTRATANTE

- 8.2 Exigir da contratada o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos, sendo indicado(s) funcionário(s) para fiscalizar os serviços.
- 8.3 Colocar a disposição da contratada tudo o que for necessário para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- 8.4 Fornecer, sempre que for solicitado pela contratada, informações pertinentes à execução dos serviços.
- 8.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada no respectivo contrato.

CONTRATADA

- 8.6 Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.7 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 8.9 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 8.10 Manter-se-á frente dos serviços profissionais com a devida capacitação e qualificação.
- 8.11 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Várzea Alegre solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes.
- 8.12 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 8.13 Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.
- 8.14 Responder perante a Câmara Municipal de Várzea Alegre, mesmo no caso de ausência ou omissão da **FISCALIZAÇÃO**, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 8.15 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a **CONTRATADA** não deverá, mesmo após o término do **CONTRATO**, sem consentimento prévio por escrito da **CONTRATANTE**, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do **CONTRATO**.
- 8.16 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do **CONTRATO**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



- 8.17 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 8.18 Seguir plena e fielmente as especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I.
- 8.19 A empresa/instituição interessada, vencedora do Certame Licitatório a se realizar, deverá instalar Unidade de Apoio, com toda infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços, na sede do Município de Várzea Alegre se for o caso.
- 8.20 A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

9 – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 9.1 À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que, será efetuado o pagamento.

10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 10.1 Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.
- 10.2 A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 10.3 O Contrato não será reajustado.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 11.1 As despesas decorrentes da respectiva contratação correrão à conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.00001	3.3.90.39.00

12 – DOS RECURSOS

- 12.1 Das decisões proferidas pela Administração decorrentes da presente licitação caberão recurso de acordo com o Art. 109, da Lei 8.666/93.
- 12.2 Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, devidamente arrazoado, e submetido pelo representante legal da empresa, observando-se os prazos de que trata o Art. 109, da Lei 8.666/93.
- 12.3 Os recursos serão protocolados na Câmara e encaminhados à Comissão.
- 12.4 Não serão conhecidas os recursos interpostos fora do prazo legal.

13 – DO INADIMPLEMENTO, DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 13.1 O Inadimplemento das obrigações previstas neste Edital e no respectivo Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

13.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

13.3.1 Advertência;

13.3.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

13.3.3 Impedimento de contratar com a Administração;

13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.4 A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido neste Edital e no respectivo Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

13.4.1 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.2 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

13.4.3 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

14.2 À contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

14.3 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

14.4 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sito à Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, ou pelo telefone (88) 3541-2769.

14.5 É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

14.6 Esta Tomada de Preços poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

14.7 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.8 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

14.9 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

14.1 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8666/93 e legislação complementar.

14.11 Das decisões da CPL, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



14.12 Fica eleito o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Várzea Alegre/CE, 25 de fevereiro de 2021.


Maria Lúcia Agostinho Paulino
Presidente da Comissão de Licitações



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1



1. OBJETO

1.1 – Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

1.2 – Os serviços deverão incluir a alocação de mão-de-obra especializada, equipamentos e software, junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Espera-se com esta iniciativa, dar mais organização, maior segurança e confiabilidade das informações, bem como economia de gastos com espaço físico. Além de digitalizar todos os processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e Executivo, de interesse do Poder Legislativo Municipal. Com a digitalização dos documentos, haverá também um maior controle dos processos, dos documentos e aumento da transparência, facilitando inclusive a disponibilização de informações para a sociedade. Através da digitalização, se tornarão mais fácil o acesso e a realização de buscas nos documentos inclusive via redes de computadores sem a necessidade de transporte de documentos físicos, além de dar a manutenção do acervo digital dos documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

2.2 – Foram realizadas pesquisas no mercado para fins de subsidiar a Administração quanto ao orçamento do objeto a ser licitado, conforme preconiza o Art. 3º, inciso III, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 – Deverá ser feita a DIGITALIZAÇÃO de diversos documentos por mês de forma ilimitada:

3.1.1 – Os documentos a serem digitalizados compreendem:

- Documentos contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques;
- Processos Administrativos: licitações, dispensas, outros processos;
- Legislação: Leis municipais, Resoluções, Portarias;
- Atas.

3.2 – Os serviços a serem prestados deverão incluir:

- Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
- Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner de alto padrão de resolução, em até 1200 dpi;
- Microfilmagem em filme de, no mínimo, 16 mm;
- Gravação em formato digital/PDF;
- Geração dos conteúdos (banco de dados) em mídia digital com sistema de consulta, com fornecimento de cópias;
- Gerenciamento de arquivos em nuvens;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



- Inclusão dos documentos digitalizados no sistema de gerenciamento de banco de dados digital da Câmara Municipal, bem como atualizados no sítio oficial do Poder Executivo (Legislação e Atas).

3.3 – Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.

4 – QUANTIDADES, VALOR ESTIMADO, DURAÇÃO E PRAZO

4.1 – A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição neste Termo de Referência e planilha abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Vi. Unit. Est.	Vi. Total Est.
01	Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	R\$ 5.566,67	R\$ 66.800,04
Total:					R\$ 66.800,04

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara de Vereadores de Várzea Alegre/CE, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.

5.2 – A Contratada deverá prestar o serviço de digitalização dos documentos na sede da Câmara de Vereadores de Várzea Alegre/CE.

5.3 – A Contratada deverá estruturar nas dependências da contratante, centrais de digitalização capazes de atender as necessidades dos serviços, dispondo de:

5.3.1 – Equipamentos de informática: scanners, servidor(es), computador(es), e demais insumos que se fizerem necessários para a realização dos serviços;

5.3.2 – O servidor deverá possuir a configuração mínima de 01 (um) processador com núcleos, memória e disco rígido suficientes para prestação com excelência dos serviços.

5.3.3 – Software específico de gerenciamento do envio e armazenamento de documentos;

5.4 – A Contratada deverá indicar profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, com experiência na realização de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação, a prestarem serviços no horário de funcionamento da Câmara Municipal, cabendo à contratada arcar com seus proventos/vencimentos.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

“Várzea Alegre, Cidade do Amor Fraterno”

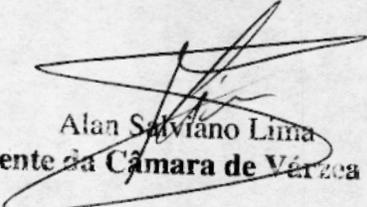


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



6.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês, após a finalização dos serviços, e sua respectiva aceitação por parte da administração, mediante apresentação de Nota Fiscal a Câmara de Vereadores de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 11 de fevereiro de 2021.


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara de Várzea Alegre



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**



**ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, e para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.02.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 2021.02.18.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a).

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 O objeto contratual tem o valor mensal de R\$, totalizando o valor de R\$..... para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



ANEXO II
FORMULÁRIO DE PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Otd.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	Mês	12		
Total:					

Valor Total da Proposta: R\$.....

Proponente:

Endereço:

C.N.P.J.:

Data da Abertura:

Hora da Abertura:

Validade da Proposta: 60 dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente

"Várzea Alegre, Cidade do Amor Eterno".



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



4.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 O Contrato poderá ser reajustado nos limites permitidos pela lei.

4.5 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro da sua vigência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigam-se a CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2021.02.18.1, e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 Executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.7 Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

7.9 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.

7.10 Manter-se a frente dos serviços profissionais com a devida capacitação e qualificação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



7.11 Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Várzea Alegre solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes.

7.12 Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

7.13 Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

7.14 Responder perante a Câmara Municipal de Várzea Alegre, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

7.15 Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

7.16 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

7.17 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

7.18 Seguir plena e fielmente as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I.

7.19 A empresa/instituição interessada, vencedora do Certame Licitatório a se realizar, deverá instalar Unidade de Apoio, com toda infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços, na sede do Município de Várzea Alegre se for o caso.

7.20 A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, se m prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

9.3 O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 advertência;

9.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



9.3.3 impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas Mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

14.1 Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

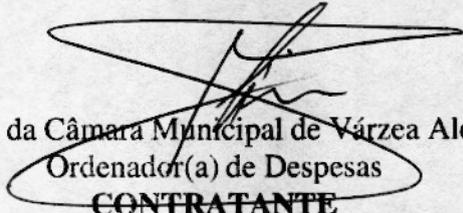
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



Várzea Alegre/CE,



Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

<<<nome e CPF>>>
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF nº
- 2) CPF nº





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

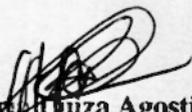


**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES
À: PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE
ASSUNTO: DESPACHO PARA ANÁLISE E PARECER DO EDITAL**

Senhor Procurador,

Anexo ao presente encaminhamos o presente processo administrativo, para exame de instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS** tombada sob o N° 2021.02.18.1, que versa sobre a Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea Alegre/CE, 25 de fevereiro de 2021.


Mariluz Agostinho Paulino
Presidente da Comissão de Licitações



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



PARECER INICIAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1

ORIGEM: CÂMARA DE VEREADORES DE VÁRZEA ALEGRE

Em atendimento ao despacho, emitido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações, que encaminha o processo licitatório, modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº 8.883/94 e Nº 9.648/98, os editais de licitação, bem como os contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da administração.

Como se sabe, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impeccabilidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório *sub oculi* processar-se-á sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, devendo por isso respeitar o ditames dispostos.

Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:

1º) A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelar-se de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



2º) Os setores competentes deverão acautelar-se quanto às avaliações para que não haja permissão por preços adversos aos praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado a avaliação adversa, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

3º) É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.

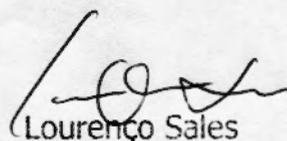
4º) Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação da minuta do edital da chamada pública, com as concernentes publicações nos prazos legais.

5º) Constata-se, a adequação do edital à legislação Federal já mencionada, cujo critério de julgamento é a menor oferta, ressaltando-se contudo, que esta assessoria jurídica atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que o referido Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 40 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada. De igual forma, verifica-se que a minuta do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento licitatório, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,
Salvo Melhor Juízo.
Várzea Alegre, Ceará em 25 de fevereiro de 2021.


Lourenço Sales

Assessor Jurídico



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**



AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 15 de março de 2021, às 09horas00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 07 às 13h ou no endereço www.tce.ce.gov.br. Várzea Alegre/CE, 25 de fevereiro de 2021. Maria Luiza Agostinho Paulino – Presidente.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no flanelógrafo da Câmara Municipal de Vereadores o aviso de licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1** que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre, 25 de fevereiro de 2021.

Maria Lúcia Agostinho Paulino
Presidente da Comissão de Licitações

podera ser suspenso devido pa

O comitê organizador da Olimpíada de Tóquio disse ontem (25) que pode suspender o revezamento da tocha olímpica se grandes aglomerações aumentarem os riscos de infecção do novo coronavírus (covid-19), pedindo aos espectadores que apoiem aplaudindo. O revezamento da tocha mais contido, que começará em 25 de março e percorrerá o Japão, será transmitido ao vivo para evitar ajuntamentos nas ruas, disse Yukihiko Nunomura, executivo sênior da Tóquio-2020, em uma entrevista

coletiva. Ele disse que os organizadores ainda não decidiram se realizarão o revezamento em Tochigi, agendado inicialmente para o final de março, porque a região pediu que atividades ao ar livre desnecessárias sejam evitadas durante a pandemia. "Se por acaso alguma aglomeração densa acontecer nas ruas, o revezamento da tocha pode ser detido, já que priorizamos a segurança e a proteção", disse Nunomura. Medidas mais rígidas, como a ausência de espectadores, são possíveis, já que não se ante-

ve como a pandemia de Covid-19 se comporta, disseram autoridades. Nas cerimônias de lançamento da tocha, será proibido comer e beber, mas o consumo de água será permitido para se evitar o risco de insolação, de acordo com as diretrizes. A Olimpíada de Tóquio enfrenta uma série de obstáculos, como a oposição pública decorrente das preocupações de saúde e comentários machistas do ex-chefe do comitê organizador.

Cerca de mil voluntários olímpicos desistiram no mês

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Secretaria de Saúde - Credenciamento N° 2021.02.25.01. A Secretaria de Saúde, através de sua Secretária, Sra. Zulla Maria Maciel Melo Peixoto toma público, para conhecimento dos interessados, que no período de 25 de fevereiro de 2021 à 30 de março de 2021, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC) regularmente constituídas, para eventual celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação, através de Dispensa de Chamamento Público, para parcerias relativas nas áreas de saúde no Município de Orós - CE, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Praça Anastácio Melo, nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas. Orós-CE, 25 de fevereiro de 2021. Zulla Maria Maciel Melo Peixoto - Secretária.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2021.02.24.01-PERP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-Ceará, toma público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de março de 2021, às 09:30h, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, estará realizando Licitação de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a composição da alimentação escolar dos alunos da rede de ensino, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Jaguaruana/CE, 25 de fevereiro de 2021. Joeferson Moreira Lima - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2021.02.22.02 A Prefeitura Municipal de Cariús toma público o Pregão Presencial N° 2021.02.22.02, para a aquisição de medicamentos e fraldas geriátricas, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariús, com data de abertura para o dia 12 de Março de 2021, às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Cariús-CE, 25 de Fevereiro de 2021. Reidembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2021.02.22.01. A Prefeitura Municipal de Cariús toma público o Pregão Presencial N° 2021.02.22.01, para a aquisição de medicamentos, material hospitalar, odontológico, soluções parenterais e fios de sutura destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariús, com data de abertura para o dia 12 de Março de 2021, às 08:00h, na sede da Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariús no horário das 07:30 às 11:30 horas. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Cariús-CE, 25 de Fevereiro de 2021. Reidembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 005/2021. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Penaforte, comunica aos interessados que no próximo dia 16 de março de 2021, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 005/2021, cujo objeto é a recuperação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, localizada na Avenida Padre Manoel, Sede do Município de Penaforte - CE. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir das 08h após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura a Av. Padre Manoel, nº 240 - Centro, Penaforte-CE e no Site: www.tom.ce.gov.br/ce-municipios/. Penaforte/CE, 25 de Fevereiro de 2021. Valdirônio Sobral Gonçalves Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Várzea Alegre - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2021.02.18.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 15 de março de 2021, às 09h:00min na Sede da Comissão de Licitação localizada na Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, Várzea Alegre/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto: contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de Gestão Eletrônico de Documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábil do exercício, Processos Licitatórios, Decretos, Leis, Atas, Projetos, Resoluções e demais documentos administrativos de interesse da Câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de 07:00h às 13:00h ou no endereço www.ica.ce.gov.br. Várzea Alegre/CE, 25 de fevereiro de 2021. Maria Luiza Agostinho Paulino - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Redenção - Pregão Presencial N° 2021.02.11.01. A Prefeitura Municipal de Redenção, através de seu Pregoeiro Oficial, toma público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial N° 2021.02.11.01, para aquisição de expediente e material de limpeza destinados à Educação, Saúde, Ação Social e Secretarias através de Dispensa de Chamamento Público. Onde se lê: com data de abertura para o dia 10 de Março de 2021, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Cariús-CE, 25 de fevereiro de 2021. Reidembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icapuí - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Icapuí. encontra à disposição dos interessados o Edital de Licitação para prestação de serviços de assessoria e consultoria em matéria de licitação, na Prefeitura Municipal de Icapuí, com data de abertura para o dia 10 de Março de 2021, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Cariús-CE, 25 de fevereiro de 2021. Reidembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.

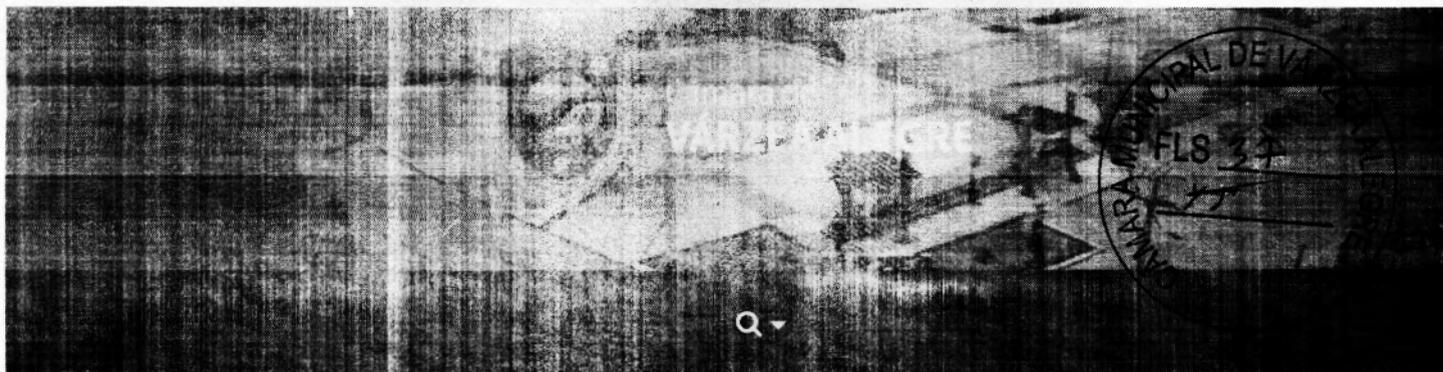
MUNICÍPIO DE PENTECOSTE

Toma público que requereu à Superintendência de Meio Ambiente Por Adesão e Compromisso - LAC refer: Rua: Francisco Pedro de Araújo, Antônio Carneiro Feijó de Melo, Padre Leitão e Trecho da Rua Padre Manoel, no Município de Pentecoste-CE TP 1071, exigências contidas nas Normas e Instruções de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Milhã. encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação N° 2021.01.21 - TP, do tipo menor preço, visando a prestação de serviços de saúde, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Milhã/CE. A realizar-se dia 15 de março de 2021, Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Albuquerque, nº 100, Milhã/CE, às 08:00h às 17:00h pelo telefone (85) 9684.6419 e e-mail: comissao@milha.ce.gov.br. Milhã/CE, 25 de fevereiro de 2021. Gabriela Oliveira Braz - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Pregão Eletrônico N° 2021.02.23.01-PERP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaruana-Ceará, toma público, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de março de 2021, às 09:30h, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, estará realizando Licitação de Pregão Eletrônico para o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis destinados a composição da alimentação escolar dos alunos da rede de ensino, tudo conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Jaguaruana/CE, 25 de fevereiro de 2021. Joeferson Moreira Lima - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz das Almas - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Planejamento e Equipe de Apoio - Processo Originário N° 2021.02.23.01-PERP. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruz das Almas, através de seu Pregoeiro Oficial, toma público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial N° 2021.02.23.01, para aquisição de expediente e material de limpeza destinados à Educação, Saúde, Ação Social e Secretarias através de Dispensa de Chamamento Público. Onde se lê: com data de abertura para o dia 10 de Março de 2021, às 08:00h, na Prefeitura Municipal de Cariús, à Rua Raul Nogueira, s/n, Esplanada. Informações pelo fone (088) 3514-1219. Cariús-CE, 25 de fevereiro de 2021. Reidembergue Possidônio de Lacerda - Pregoeiro Oficial.



Início / Licitações / Detalhe

TOMADA DE PREÇOS: 2021.02.18.1 - EXERCÍCIO: 2021 - FECHADA

Informações principais

Forma de publicação

Responsáveis

Órgãos

Andamentos

Avisos

Informações da licitação

📌 Tipo: MENOR PREÇO

📅 Data da abertura: 15/03/2021

📄 Objeto da licitação: Esta licitação tem por objeto a contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Anexo I deste Instrumento.

📍 Local da abertura: CÂMARA MUNICIPAL

📅 Data da abertura: 15/03/2021

🕒 Hora da abertura: 09:00

Arquivos disponíveis



← Responder ↶ Responder a todos → Encaminhar 📁 Arquivo Morto ⋮

Senha de acesso



Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE <camarav.a@hotmail.com>

15/02/2021 10:02



Para: ouvidoria@tce.ce.gov.br

Salvar todos os anexos



ATA DE POSSE ALAN.pdf
322,72 KB



OFICIO.pdf
686,47 KB



TERMO DE POSSE.pdf
157,05 KB



yago.pdf
147,62 KB

Vimos através deste, solicitar usuário e senha de acesso para a publicação das licitações de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE e indicar como responsável pelos cadastros e criação de usuários no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho CEP.: 63540-000, Várzea Alegre/CE

e-mail: camarav.a@hotmail.com



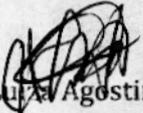
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



JUNTADA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1** os documentos de **CREDENCIAMENTO**, apresentada para o presente certame.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.


Maria Luiza Agostinho Paulino
PRESIDENTE



De: Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Enviado: sexta-feira, 19 de fevereiro de 2021 10:24

Para: TATIANY MACEDO PEIXOTO CORREIA

Assunto: Re: Fwd: Senha de acesso ao SIMWEB

Sra. Tatiany,

Vimos através deste, solicitar usuário e senha de acesso para a publicação das licitações de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE e indicar como responsável pelos cadastros e criação de usuários no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, por outras vezes solicitamos a senha através do e-mail da ouvidoria, mas tem sempre retornado com a senha do SimWEB, contudo, precisamos do usuário e senha para a publicação das licitações no portal do TCE e não mais a do SimWEB. Certo de contar com sua atenção, desde já elevamos o nossos votos de apreço.

Em 18/02/2021 14:50, TATIANY MACEDO PEIXOTO CORREIA escreveu:

Prezados

Segue o login e senha de acesso ao SIMWEB.

--

Tatiany Peixoto

Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE

Secretaria de TI

Telefone: 3254 2980 / 3438 5918

--

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho CEP.: 63540-000, Várzea Alegre/CE

e-mail: camarav.a@hotmail.com



De: Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Enviado: segunda-feira, 1 de março de 2021 10:38

Para: OUVIDORIA - Tribunal de Contas do Estado do Ceará

Assunto: Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE

Vimos através deste, solicitar usuário e senha de acesso para a publicação das licitações de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE e indicar como responsável pelos cadastros e criação de usuários no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, por outras vezes solicitamos a senha através do e-mail da ouvidoria, mas tem sempre retornado com a senha do SimWEB, contudo, precisamos do usuário e senha para a publicação das licitações no portal do TCE e não mais a do SimWEB, na última sexta feira, através de contato telefônico foi nos repassado que reiterasse o mesmo e-mail com o referido protocolo de nº 202101988. Certo de contar com sua atenção, desde já elevamos o nossos votos de apreço.

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho, CEP.: 63540-000, Várzea Alegre/CE

Telefone: (88) 3541-2769 | e-mail: camarav.a@hotmail.com

www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br



De: Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
Enviado: quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:43
Para: OUVIDORIA - Tribunal de Contas do Estado do Ceará
Assunto: RE: Protocolo de Atendimento: 202101988 OUVIDORIA TCE-CE

Boa tarde,

Até o referido momento não recebemos o e-mail com o usuário e senha de acesso para o portal de licitações com a devida documentação enviada nesta última segunda, 15 de fevereiro de 2021, às 11 horas 02 minutos, talvez esteja havendo uma confusão pelo envio da senha do simweb, que já foi recebido, mas que foi enviado em datas próximas. Certo de contar com a compreensão, desde já manifestamos nossa gratidão.

Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE
Rua José Alves Bezerra, 585, Riachinho
CEP.: 63540-000, Várzea Alegre/CE
e-mail: camarav.a@hotmail.com
Tel: (88) 3541-2769

De: OUVIDORIA - Tribunal de Contas do Estado do Ceará ouvidoria@tce.ce.gov.br
Enviado: terça-feira, 16 de fevereiro de 2021 12:33
Assunto: Protocolo de Atendimento: 202101988 OUVIDORIA TCE-CE

Prezados, bom dia, agradecemos seu contato com esta Ouvidoria. Respeitante à sua mensagem, o setor competente informa: "Prezados O login e senha foram enviados para o email camarav.a@hotmail.com Atenciosamente"

Atenciosamente,

Ouvidoria TCE/CE

Clique [aqui](#) para avaliar nosso atendimento



Contato
0800 079 6666 | (85) 3212-2222

CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A – CENTRO
VARZEA ALEGRE – CEARA
FONES: (88) 9 9226 3789
(88) 9 9975 2669

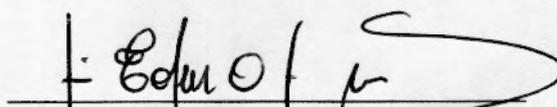
EMAIL: conceitoservicoadm@gmail.com



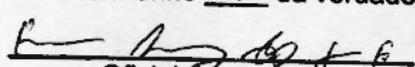
PROCURAÇÃO

A empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, situada na Rua Jose Alves Feitosa, nº 158 A, Centro, Várzea Alegre/CE, tendo como seu representante legal o Sr. Luis Edson Oliveira Sousa, inscrito no CPF sob o nº 844.820.103-59, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **PEDRO BEZERRA DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Dirceu de Carvalho PimPim, s/n, Centro, Várzea Alegre/CE, inscrito no CPF nº 847.754.753-04, a quem confere amplos poderes para junto a Câmara Municipal de Várzea Alegre praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.1, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.


L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME
21.689.944/0001-98



Reconheço a(s) firma(s) de
L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME
21.689.944/0001-98
Dou fé.
Ibicatu, 13/03/2021
Em testemunho o da verdade.

Oficial do registro





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



JUNTADA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1** os documentos de **HABILITAÇÃO**, apresentados para o presente certame.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.


Maria Lúcia Agostinho Paulino
PRESIDENTE



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ EDSON OLIVEIRA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ FELIX DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 34848322000	Orgão Emissor SSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX			NÚMERO 283
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX			NÚMERO 263
COMPLEMENTO A;		BAIRRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE	UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) AURICELIO.SOARES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8920801 7733100 8219901 8599804 8599699 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; FOTOCOPIAS E DIGITALIZAÇÃO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DE ENSINO EM GERAL; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) L. E. OLIVEIRA SOUSA			
DATA DA ASSINATURA 07/01/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Luiz Edson Oliveira Sousa		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015 SOB Nº: 23103623468 Protocolo: 15/004454-2, DE 08/01/2015 L. E. OLIVEIRA SOUSA HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL		

CONFORME ORIGINAL





Secretaria de Micro e Pequenas Empresas da Presidência da República
Secretaria de Reestruturação e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310362346-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente no caso de filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo com sobrenome) LUIZ EDSON OLIVEIRA SOUSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL		
FILHO DE (pai) LUIZ FELIX DE SOUSA		(mãe) FRANCISCA SOCORRO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/03/1979	IDENTIDADE (número) 34848322000	Código Estadual SSP	UF CE
CPF (número) 844.820.103-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOAQUIM FELIX			NÚMERO 283
COMPLEMENTO		BARRO / DISTRITO ZEZINHO COSTA	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSE ALVES FEITOSA			NÚMERO 185
COMPLEMENTO A		BARRO / DISTRITO CENTRO	CEP 63540000
MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE		UF CE	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) IDEAL.CONTABIL3@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8211300 Atividades secundárias 8920501 8219901 8508004 8219999	DESCRIÇÃO DO OBJETO 82.11-3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO 89.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 82.19-8-01 - FOTOCOPIAS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/01/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.689.944/0001-98	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME			
DATA DA ASSINATURA 30/03/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Josefina Amélia Brito B. de Melo Supervisora do Núcleo		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE. CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/04/2017 SOB Nº: 20172116945 Protocolo: 17/211694-5, DE 03/04/2017 Empresa: 23 1 0362346 8 L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME LENIRA CARDOSO DE A SERRAINE SECRETARIA-GERAL	

CE1201700423573

CEP1700257319

CE17121176

21689944000198

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/211694-5, referente à empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, NIRE 2310362346-8, foi deferido e arquivado sob o nº 20172116945, em 04/04/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança 4AVWQ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 10/04/2017 às 17:53, por Lenira Cardoso de Alencar Serraine - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.689.944/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/01/2015
NOME EMPRESARIAL L. E. OLIVEIRA SOUSA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCEITO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE ALVES FEITOSA	NÚMERO 158	COMPLEMENTO A
CEP 63.540-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARZEA ALEGRE
		UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONCEITOSERVICOADM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 9975-2669/ (88) 9226-3789	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2021 às 19:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks]

17/02/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. E. OLIVEIRA SOUSA
CNPJ: 21.689.944/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:12:57 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **D9E4.B31D.911C.3991**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/02/2021

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 202101647952

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21.689.944/0001-98
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/02/2021 ÀS 19:23:18
VÁLIDA ATÉ 18/04/2021

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº da Certidão: **10465**

Fornecida para: **L. E OLIVEIRA SOUSA - ME**

Código: **10465**

CNPJ/CPF: **21689944000198**

Endereço: **RUA JOSE ALVES FEITOSA 158 APTO - A**

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da Lei, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão solicitada em **21/01/2021 09:30:25**

Valida até **21/03/2021**

Código para verificação de autenticidade: **D876A853-A**
Endereço eletrônico: <http://www.varzeaalegre.ce.gov.br>
Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido

João

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.689.944/0001-98
Razão Social: L E OLIVEIRA SOUSA ME
Endereço: RUA JOSE ALVES FEITOSA 158 A / CENTRO / VARZEA ALEGRE / CE / 63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402211098504756

Informação obtida em 10/03/2021 17:57:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. E. OLIVEIRA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.689.944/0001-98

Certidão nº: 6117678/2021

Expedição: 17/02/2021, às 19:11:13

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. E. OLIVEIRA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.689.944/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103623468	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **L. E. OLIVEIRA SOUSA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2000012603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANÇO

VARZEA ALEGRE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

16 Janeiro 2020
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
____/____/____	____/____/____
Data	Data
Responsável	Responsável

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	____	____	____	____
	Data	Vogal	Vogal	Vogal
		Presidente da	____	Turma

OBSERVAÇÕES





Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.875-8	CEE2000012603	14/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.820.103-59	LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
054.586.533-60	RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378128 em 17/01/2020 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA ME, Nire 23103623468 e protocolo 200358758 - 14/01/2020. Autenticação: E76324A8A1F3D444A0754F89BF9FCBBB2DA8755E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/035.875-8 e o código de segurança viyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 2/9



BALANÇO PATRIMONIAL

L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, RUA JOSÉ ALVES FEITOSA, N° 158, CENTRO, VARZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000, INSCRITA NO CNPJ DE N° 21.689.944/0001-98, E COM O N° 2310362346-8

Descrição	desc	Grau	saldo anterior	debito	credito	saldo atual
1 - ATIVO		1	78.019,54	623.048,10	641.786,30	140.644,21
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		2	69.361,56	618.901,10	604.346,58	83.900,81
1.1.1 - DISPONIVEL		3	69.361,56	618.713,10	599.335,58	78.233,96
1.1.1.01 - CAIXA E BANCOS		4	69.361,56	618.713,10	599.335,58	78.233,96
1.1.1.01.001 - CAIXA		5	57.586,56	431.067,49	416.233,25	72.450,80
1.1.1.01.001.0001 - CAIXA GERAL	Disponível	6	57.586,56	431.067,49	416.233,25	72.450,80
1.1.1.01.002 - BANCOS C/ MOVIMENTO		5	6.250,00	179.615,61	180.102,33	5.783,28
1.1.1.01.002.0001 - BANCO GERAL	Disponível	6	6.250,00	179.615,61	180.102,33	5.783,28
1.1.1.01.003 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5	-	-	-	-
1.1.1.01.003.0001 - BB E CEF	Aplicações Financeiras	6	-	-	-	-
1.1.1.01.004 - CREDITO, VALORES E BENS		5	-	-	-	-
1.1.1.01.004.0002 - CHEQUES DEVOLVIDOS	Outros Créditos	6	-	-	-	-
1.1.2 - REALIZAVEL A CURTO PRAZO		3	5.525,00	7.588,00	8.113,09	5.686,13
1.1.2.01 - CONTAS A RECEBER		4	5.525,00	7.588,00	8.113,09	5.000,00
1.1.2.01.001 - CONTAS A RECEBER		5	-	249.917,82	249.917,82	-
1.1.2.01.001.0001 - CLIENTES	Contas a Receber de Clientes	6	-	249.917,82	249.917,82	-
1.1.2.01.002 - DEDUÇÕES DO CONTAS A RECEBER		5	5.525,00	7.588,00	8.113,09	5.000,00
1.1.2.01.002.0002 - DEPÓSITOS A IDENTIFICAR	Outros Créditos	6	-	-	-	-
1.1.2.01.002.0003 - PROM. PAPA DEVEDORES DUM	Outros Créditos	6	5.525,00	7.588,00	8.113,09	5.000,00
1.1.2.02 - ESTOQUES		4	-	-	-	-
1.1.2.02.001 - ESTOQUES		5	-	-	-	-
1.1.2.02.001.0001 - ESTOQUES	Outros Créditos	6	-	-	-	-
1.1.2.03 - CRÉDITOS FISCAIS		4	-	-	-	-
1.1.2.03.001 - IMPOSTOS A RECUPERAR		5	-	-	-	-
1.1.2.03.001.0001 - ICMS A RECUPERAR	Impostos a Recuperar	6	-	-	-	-
1.1.2.03.001.0005 - IRRF A RECUPERAR	Impostos a Recuperar	6	-	-	-	-
1.1.2.03.001.0007 - IRPJ A RECUPERAR	Impostos a Recuperar	6	-	-	-	-
1.1.2.03.001.0007 - CSLL A RECUPERAR	Impostos a Recuperar	6	-	-	-	-
1.1.2.03.001.0008 - PIS A RECUPERAR	Impostos a Recuperar	6	-	-	-	-
1.1.2.03.001.0009 - COFINS A RECUPERAR	Impostos a Recuperar	6	-	-	-	-
1.1.2.03.001.0017 - ICMS-IMOBILIZADO	Impostos a Recuperar	6	-	-	-	-
1.1.2.04 - ADIANTAMENTOS		4	-	-	-	686,13
1.1.2.04.001 - ADIANTAMENTOS		5	-	-	-	686,13
1.1.2.04.001.0001 - ADIANTAMENTO DE SALARIO	Outros Créditos	6	-	-	-	-
1.1.2.04.001.0002 - ADIANTAMENTO DE FERIAS	Outros Créditos	6	-	-	-	-
1.1.2.04.001.0004 - EMPRESTIMOS A FUNCIONARIOS	Outros Créditos	6	-	686,13	-	686,13
1.1.2.04.001.0006 - ADIANTAMENTO DE VIAGENS	Outros Créditos	6	-	-	-	-
1.1.2.04.001.0014 - ADIQ DE DIARIAS DE VIAGENS	Outros Créditos	6	-	-	-	-
1.1.2.06 - DESPESAS ANTECIPADAS		4	-	-	-	-
1.1.2.06.001 - DESPESAS ANTECIPADAS		5	-	-	-	-
1.1.2.06.001.0001 - VALE TRANSPORTE	Despesas Antecipadas	6	-	-	-	-
1.1.2.06.001.0002 - VALE REFEIÇÃO	Despesas Antecipadas	6	-	-	-	-
1.2 - REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2	-	-	-	-
1.2.2 - OUTROS CRÉDITOS		3	-	-	-	-
1.2.2.01 - CRÉDITOS		4	-	-	-	-
1.2.2.01.001 - CRÉDITOS		5	-	-	-	-
1.2.2.01.001.0002 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	Outros Créditos	6	-	-	-	-
1.3 - ATIVO PERMANENTE		2	8.658,09	4.748,00	43.338,00	56.744,00
1.3.2 - ATIVO IMOBILIZADO		3	8.658,09	4.748,00	43.338,00	56.744,00
1.3.2.01 - IMOBILIZADO		4	8.658,09	4.748,00	43.338,00	56.744,00
1.3.2.01.001 - IMOBILIZADO		5	8.658,09	4.748,00	43.338,00	56.744,00
1.3.2.01.001.0003 - IMOVEIS	Imobilizado	6	-	-	-	-
1.3.2.01.001.0004 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Imobilizado	6	7.428,00	1.058,00	-	6.495,00
1.3.2.01.001.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	Imobilizado	6	1.230,00	3.580,00	-	4.910,00
1.3.2.01.001.0007 - COMPUTADORES E PERIFERICOS	Imobilizado	6	-	-	-	-
1.3.2.01.001.0008 - VEICULOS	Imobilizado	6	-	-	42.800,00	42.800,00
1.3.2.01.001.0011 - TELEFONES	Imobilizado	6	-	-	638,00	538,00
1.3.2.02 - DEPRECIACÃO ACUMULADA		4	-	-	-	-
1.3.2.02.001 - DEPRECIACÃO ACUMULADA		5	-	-	-	-
1.3.2.02.001.0002 - DEPR. ACUM. INSTALACÃO	Depreciação acumulada	6	-	-	-	-
1.3.2.02.001.0003 - DEPR. ACUM. MAQ E EQUIP	Depreciação acumulada	6	-	-	-	-
1.3.2.02.001.0005 - DEPR. ACUM. MOVEIS E UTENSILIOS	Depreciação acumulada	6	-	-	-	-
1.3.2.02.001.0006 - DEPR. ACUM. COMP E PERI	Depreciação acumulada	6	-	-	-	-
1.3.2.02.001.0011 - DEPR. ACUM. TELEFONE	Depreciação acumulada	6	-	-	-	-
TOTAL ATIVO						140.644,21

2 - PASSIVO		1	74.281,45	176.553,78	50.152,73	140.644,21
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		2	49.251,45	89.906,66	50.152,73	24.897,09
2.1.1 - CIRCULANTE		3	49.251,45	89.906,66	50.152,73	24.897,09
2.1.1.01 - OBRIGACÕES TRABALHISTAS		4	19.205,84	32.074,58	25.046,54	3.978,09
2.1.1.01.001 - OBRIGACÕES COM PESSOAL		5	14.117,18	26.967,54	14.778,54	2.838,18
2.1.1.01.001.0001 - SALARIOS A PAGAR	Obrigações Trabalhistas	6	10.263,28	13.318,46	4.253,18	1.197,88
2.1.1.01.001.0002 - FERIAS A PAGAR	Obrigações Trabalhistas	6	1.880,20	1.880,20	1.035,20	1.035,20
2.1.1.01.001.0004 - PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	Obrigações Trabalhistas	6	-	-	-	-
2.1.1.01.001.0005 - RESCISÕES A PAGAR	Obrigações Trabalhistas	6	-	-	-	-
2.1.1.01.001.0005 - PRO-LABORE A PAGAR	Obrigações Trabalhistas	6	-	-	-	-
2.1.1.01.001.0007 - OUTROS ENCARGOS	Obrigações Trabalhistas	6	1.873,70	10.558,88	9.490,18	705,00
2.1.1.01.001.0008 - AUTONOMOS A PAGAR	Obrigações Trabalhistas	6	-	-	-	-
2.1.1.01.002 - OBRIGACÕES SOCIAIS E TRAB. A REC		5	5.088,76	6.117,04	10.288,00	838,80
2.1.1.01.002.0001 - INSS A RECOLHER	Obrigações Trabalhistas	6	4.087,80	4.315,20	7.817,80	385,20
2.1.1.01.002.0002 - FGTS A RECOLHER	Obrigações Trabalhistas	6	1.001,96	1.801,84	2.350,20	453,60
2.1.1.01.002.0003 - IR S/ SALARIOS A RECOLHER	Obrigações Trabalhistas	6	-	-	-	-
2.1.1.01.002.0004 - INSS S/ SERVICIOS A RECOLHER	Obrigações Trabalhistas	6	-	-	-	-
2.1.1.02 - OBRIGACÕES TRIBUTARIAS		4	-	-	-	-
2.1.1.02.001 - TRIBUTOS A RECOLHER		5	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0001 - COFINS A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5378128 em 17/01/2020 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA ME, Nire 23103623468 e protocolo 200358758 - 14/01/2020. Autenticação: E76324A8A1F3D444A0754F89BFECBBB2DA8755E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/035.875-8 e o código de segurança viyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]



LE OLIVEIRA SOUSA - ME, RUA JOSE ALVES FREITAS, N° 158, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000, INSCRITA NO CNPJ DE N° 21.689.944/0001-98, E COM O NIRE 2310362346-8

2.1.1.02.001.0002 - PIS A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0003 - IRPJ A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0004 - CSLL A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0005 - ICMS A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0006 - ISS A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0010 - IR RETIDO A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0012 - RETENÇÃO 4,55% A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0013 - ISS RETIDO A RECOLHER	Impostos e Taxas a recolher	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0014 - REFIN A RECOLHER	Imp. e Contrib. Rensociados CP	6	-	-	-	-
2.1.1.02.001.0018 - PARCELAMENTO DE AÇÕES TRAB.	Imp. e Contrib. Rensociados CP	6	-	-	-	-
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		4	30.844,91	59.542,08	25.106,19	1.618,62
2.1.1.03.001 - OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES		5	12.385,25	17.659,44	6.147,54	873,38
2.1.1.03.001.0001 - FORNECEDORES	Fornecedores Nacionais	6	12.385,25	17.659,44	6.147,54	873,38
2.1.1.03.001.0002 - CONTAS A PAGAR	Fornecedores Nacionais	6	-	-	-	-
2.1.1.03.001.0005 - FORNECEDORES - IMOBILIZADO	Fornecedores Nacionais	6	-	-	-	-
2.1.1.03.002 - OUTRAS CONTAS A PAGAR		5	17.659,25	39.872,64	18.958,65	745,26
2.1.1.03.002.0003 - OUTRAS CONTAS A PAGAR	Outras Contas e Serviços a pagar	6	17.659,25	39.872,64	18.958,65	745,26
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES PROVISIONADAS		4	-	-	-	19.201,48
2.1.1.04.001 - PROVISÕES TRABALHISTAS		5	-	-	-	19.201,48
2.1.1.04.001.0003 - EMPRESTIMOS BANCARIOS A PAGAR	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6	11.600,00	5.300,00	-	6.500,00
2.1.1.04.001.0005 - CONSORCIO BANCO DO BRASIL	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	6	21.622,00	8.920,51	-	12.701,49
2.1.1.04.001.0001 - PROVISÕES DE FÉRIAS	Prov. de Férias e Enca Sociais	6	-	-	-	-
2.1.1.04.001.0002 - PROVISÃO DE 13º SALÁRIO	Prov. de Férias e Enca Sociais	6	-	-	-	-
2.1.1.04.001.0003 - PROVISÃO DE INSS S/ FÉRIAS	Prov. de Férias e Enca Sociais	6	-	-	-	-
2.1.1.04.001.0004 - PROVISÃO DE FGTS S/ FÉRIAS	Prov. de Férias e Enca Sociais	6	-	-	-	-
2.1.1.04.001.0005 - PROVISÃO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	Prov. de Férias e Enca Sociais	6	-	-	-	-
2.1.1.04.001.0006 - PROVISÃO DE FGTS S/ 13º SALÁRIO	Prov. de Férias e Enca Sociais	6	-	-	-	-
2.2 - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		2	-	-	-	-
2.2.1 - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		3	-	-	-	-
2.2.1.01 - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		4	-	-	-	-
2.2.1.02 - OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS		4	-	-	-	-
2.2.1.02.001 - OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS		5	-	-	-	-
2.2.1.02.001.0001 - ASSOCIADOS	Contas	6	-	-	-	-
2.2.1.05 - IMPPOSTOS A RECOLHER		4	-	-	-	-
2.2.1.05.001 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		5	-	-	-	-
2.2.1.05.001.0003 - Parcelamento - REFIN	Imp. e Contrib. Rensociados LP	6	-	-	-	-
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2	25.000,00	90.947,12	-	116.947,12
2.3.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3	25.000,00	90.947,12	-	116.947,12
2.3.1.01 - CAPITAL SOCIAL		4	25.000,00	-	-	25.000,00
2.3.1.01.001 - CAPITAL SOCIAL		5	25.000,00	-	-	25.000,00
2.3.1.01.001.0001 - CAPITAL SUBSCRITO	Capital Social	6	25.000,00	-	-	25.000,00
2.3.1.01.001.0002 - (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	Capital Social	6	-	-	-	-
2.3.1.03 - LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		4	-	90.947,12	-	90.947,12
2.3.1.03.001 - LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		5	-	90.947,12	-	90.947,12
2.3.1.03.001.0001 - LUCROS ACUMULADOS	Lucros (Prejuízos) Acumulados	6	-	90.947,12	-	90.947,12
2.3.1.03.001.0007 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	Lucros (Prejuízos) Acumulados	6	-	90.947,12	-	90.947,12
TOTAL PASSIVO						140.844,21

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
EMPRESARIO

RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA 322328/O-1
CONTADOR (A)



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378129 em 17/01/2020 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA ME, Nire 23103623468 e protocolo 200358758-14/01/2020. Autenticação: E76324A8A1F3D44A0754F89BFECBBB2DA8755E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/035.875-8 e o código de segurança viyq Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.875-8	CEE2000012603	14/01/2020

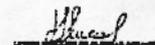
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.820.103-59	LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
054.586.533-60	RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA


Página 1 de 1




Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378129 em 17/01/2020 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA ME, Nire 23103623468 e protocolo 200358758 - 14/01/2020. Autenticação: E76324A8A1F3D444A0754F89BF8FCBBB2DA8755E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/035.875-8 e o código de segurança vlyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



L.E OLIVEIRA SOUSA - ME, RUA JOSE ALVES FEITOSA, N° 158, CENTRO, VÁRZEA ALEGRE - CE, CEP 63540-000, INSCRITA NO CNPJ DE N° 21.689.944/0001-98, E COM O NIRE 2310362346-8



DRE	
Receita Bruta de vendas	430.266,00
Receita de serviços prestados	86.025,00
(-) Deduções sobre serviços	160.681,31
Impostos sobre serviços	105.632,81
Descontos incondicionais	32.400,50
(=) Receita Líquida	187.443,69
(-) Custo dos serviços prestados	152.111,25
(=) Lucro Bruto	35.332,44
(-) Despesas Administrativas e comerciais	1.059,97
(-) Despesas Financeiras	1.766,62
(-) Despesas indedutíveis	20.500,87
(-) Despesas tributárias	9.058,00
(+) Receitas Financeiras	2.119,95
(-) Outras Despesas Operacionais	1.059,97
(+) Outras Receitas	353,32
(=) Lucro ou Prejuízo Operacional	31.799,20
(+) Receitas não Operacionais	-
(-) Despesas não Operacionais	-
(=) Lucro ou Prejuízo Antes Do IRPJ e da CSSL	31.799,20
(-) Contribuição Social	2.116,56
(-) Imposto De Renda	3.527,60
(=) Lucro Líquido Do Exercício	90.947,12

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
EMPRESARIO

RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA 322326/O-1
CONTADOR (A)



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5378129 em 17/01/2020 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA ME, Nire 23103623468 e protocolo 200358758 - 14/01/2020. Autenticação: E76324A8A1F3D444A0754F89BFECBBB2DA8755E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/035.875-8 e o código de segurança viyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Registro Digital

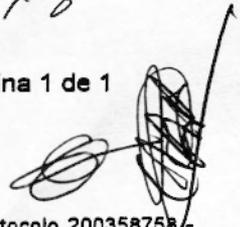


Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.875-8	CEE2000012603	14/01/2020

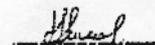
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
844.820.103-59	LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
054.586.533-60	RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA


Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378129 em 17/01/2020 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA ME, Nire 23103623468 e protocolo 200358758-14/01/2020. Autenticação: E76324A8A1F3D444A0754F89BF9FCBBB2DA8755E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/035.875-8 e o código de segurança viyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 7/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA ME, de NIRE 2310362346-8 e protocolado sob o número 20/035.875-8 em 14/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5378129, em 17/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Maria Welida Oliveira Taveira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.820.103-59	LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
054.586.533-60	RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
054.586.533-60	RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA
844.820.103-59	LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
844.820.103-59	LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA
054.586.533-60	RAIMUNDO EMANUEL DE OLIVEIRA BEZERRA

Fortaleza. Sexta-feira, 17 de Janeiro de 2020

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5378129 em 17/01/2020 da Empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA ME, Nire 23103623468 e protocolo 200358758 - 14/01/2020. Autenticação: E76324A8A1F3D444A0754F89BF9FCBBB2DA8755E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/035.875-8 e o código de segurança vlyq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/01/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 8/9



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, CNPJ nº 21.689.944/0001-98.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quinta-feira, 11 de Março de 2021 às 18:34:05

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A – CENTRO
VARZEA ALEGRE – CEARA
FONES: (88) 9 9226 3789
(88) 9 9975 2669
EMAIL: conceitoservicoadm@hotmail.com



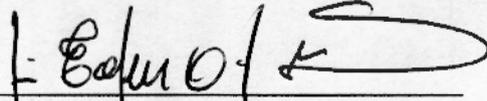
DECLARAÇÃO



A empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, situada na Rua Jose Alves Feitosa, nº 158 A, Centro, Várzea Alegre/CE, tendo como seu representante legal o Sr. Luis Edson Oliveira Sousa, inscrito no CPF sob o nº 844.820.103-59, **DECLARA**, sob que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.



L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME
21.689.944/0001-98



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de provas junto a outras repartições Federais, Estaduais e Municipais e Autarquias, que a Empresa: **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**, estabelecida na Rua Jose Alves Feitosa, nº 158, Sala A - Várzea Alegre - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, executou os serviços prestados no gerenciamento eletrônico de documentos para digitalização, tais como: processos contábeis, licitatórios, patrimoniais e demais atos administrativos e legislativos, de interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, no formato a4/oficio, com fornecimento de software, para armazenamento, indexação, consulta e exportação dos documentos e de hardware (scanner e servidor), conforme os termos do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2019.02.15.2**.

Não havendo até a presente data nada que desabone a capacidade técnica.

Várzea Alegre/CE, 06 de Fevereiro de 2020.

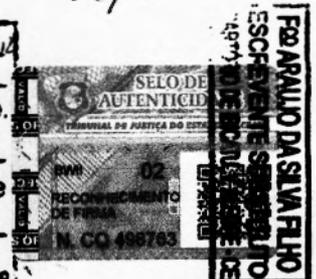


 José Dener Bitu Costa

Presidente da Câmara Municipal de Várzea Alegre

CONFORME ORIGINAL

reconheço a(s) firma(s) JOSÉ DENER BITU COSTA
 _____ Dou fé.
 Idicatu 06 / 02 / 2020
 Em testemunho [Signature] da verdade
[Signature]
 Oficial / Substituta
 Válido somente com o selo de autenticidade







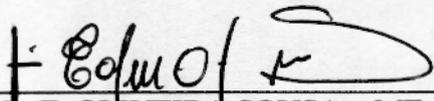
CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A – CENTRO
VARZEA ALEGRE – CEARA
FONES: (88) 9 9226 3789
(88) 9 9975 2669
EMAIL: conceitoservicoadm@hotmail.com

DECLARAÇÃO



A empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, situada na Rua Jose Alves Feitosa, nº 158 A, Centro, Várzea Alegre/CE, tendo como seu representante legal o Sr. Luis Edson Oliveira Sousa, inscrito no CPF sob o nº 844.820.103-59, **DECLARA**, que é empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL e que estar enquadrada com MICRO EMPRESA - ME.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.



L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME
21.689.944/0001-98



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 851/2021

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que Luis Edson Oliveira Sousa CPF nº 844.820.103-59, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, sob o nº 14293.

Perante a tesouraria encontra-se QUITO com suas obrigações financeiras até o exercício de 2021.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2021

Fortaleza/CE 10/03/2021

Código de verificação: 90fd1584

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço autoatendimentocraace.com.br/servicos-publicos ou capturando o QR-code ao lado.



Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000

Endereço Eletrônico: atendimento@cra Ceara.org.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: L. E. OLIVEIRA SOUSA (CONCEITO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE)
CNPJ: 21.689.944/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/03/2021, às 13h39

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 3zcvQX8.
5. Expedida com base na Portaria MTE n° 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: L. E. OLIVEIRA SOUSA (CONCEITO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE) E TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 21.689.944/0001-98

DATA E HORA DA EMISSÃO: 10/03/2021, às 13h49

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: Não consultado.

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdclt.mte.br/inter/cdclt/pages/Infracoes/verificar> utilizando o código 3zcxvsF.
4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011. Emitida gratuitamente.
- 5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.

[Assinatura]
[Assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: L. E. OLIVEIRA SOUSA

CPF/CNPJ: 21.689.944/0001-98

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:52:33 do dia 10/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 0S87100321135233

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2021 às 13:59) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 21.689.944/0001-98.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre Inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6048.FB0F.E816.3599 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

ATO 315

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME)



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

O Empresário, L. E. OLIVEIRA SOUSA estabelecido na (o) RUA JOAQUIM FELIX, 263, A;, bairro ZEZINHO COSTA, VARZEA ALEGRE, CE CEP: 63.540-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

VARZEA ALEGRE - CE, 7 DE JANEIRO DE 2015.

Luis Edson Oliveira Sousa

LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/01/2015
SOB Nº: 20150044550
Protocolo: 15/004455-0, DE 06/01/2015
Empresa: 23 1 0362346 8
L. E. OLIVEIRA SOUSA

Haroldo Fernandes Moreira
HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten marks and signatures]



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**



TERMO DE RENÚNCIA

O participante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1**, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **HABILITAÇÃO**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.

Licitante - Razão Social	CNPJ Nº
L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME	21.689.944/0001-98
Representante	Assinatura do Representante
PEDRO BEZERRA DE SOUSA JUNIOR	<i>Pedro Bezerra de Sousa Junior</i>



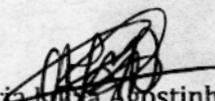
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



JUNTADA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do processo licitatório, **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1** as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, apresentada para o presente certame.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.


Maria Lúcia Agostinho Paulino
PRESIDENTE

CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A – CENTRO
VARZEA ALEGRE – CEARÁ

FONES: (88) 9 9226 3789
(88) 9 9975 3669

EMAIL: conceitoservicoadm@ig.com.br



PROPOSTA PADRONIZADA

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.1.

Declaramos ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Item	Especificação	Unid.	Otd.	V. Unit.	V. Total
01	Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.	Mês	12	4.000,00	48.000,00
				Total:	48.000,00

Valor Total da Proposta: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A – CENTRO
VARZEA ALEGRE – CEARÁ
FONES: (88) 9 9226 3789
(88) 9 9975 2669
EMAIL: conceitoservicoadm@conceitoadm.com.br

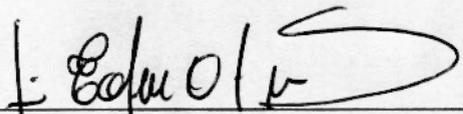


DECLARAÇÃO

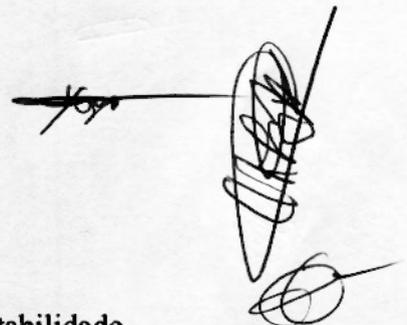
A empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, situada na Rua Jose Alves Feitosa, nº 158 A, Centro, Várzea Alegre/CE, tendo como seu representante legal o Sr. Luis Edson Oliveira Sousa, inscrito no CPF sob o nº 844.820.103-59, **DECLARA**, de que está de acordo com todas as exigências desta Tomada de Preços.

Por ser verdade, firma a presente.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.



L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME
21.689.944/0001-98



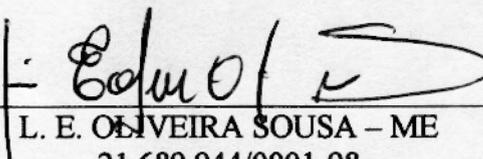


CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A - CENTRO
VARZEA ALEGRE - CEARÁ
FONES: (88) 9 92263789
(88) 9 9975 2669 75
EMAIL: conceitoservicoadm@hotmait.com



Proponente: L. E. OLIVEIRA SOUSA -ME
Endereço: Rua Jose Alves Feitosa, nº 158 A, Centro, Várzea Alegre/CE
C.N.P.J: 21.689.944/0001-98
Data da Abertura: 15 de março de 2021
Hora da Abertura: 09:00 horas
Validade da Proposta: 60 dias

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.


L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME
21.689.944/0001-98



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

TERMO DE RENÚNCIA



O participante da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1** , declara, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a **PROPOSTA DE PREÇOS**, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.

Licitante - Razão Social	CNPJ Nº
L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME	21.689.944/0001-98
Representante	Assinatura do Representante
PEDRO BEZERRA DE SOUSA JUNIOR	<i>Pedro Bezerra de Sousa Junior</i>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



ATA DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1

Aos 15 (quinze) dias do mês de março do ano de 2021, às 09hs00min, conforme edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1**, na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Jose Alves Bezerra, 585, Riachinho, Várzea Alegre/CE, com a presença do Presidente Da Comissão Permanente De Licitação, a Sra. Maria Luiza Agostinho Paulino e dos Membros, composta pelo Sr. Yago Costa Da Cunha Bezerra e pelo Sr. Gesmiel da Costa Vilar, e ainda, as licitantes abaixo:

LICITANTE - RAZÃO SOCIAL	CNPJ	REPRESENTANTE
L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME	21.689.944/0001-98	PEDRO BEZERRA DE SOUSA JUNIOR

Com observância na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, no processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1**, foi declarada aberta à sessão em referência. O Presidente da Comissão deu início aos trabalhos recebendo a documentação referente ao credenciamento do representante da licitante presente. Credenciaram para a presente licitação a empresa: 1 - L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.689.944/0001-98, representada pelo Senhor PEDRO BEZERRA DE SOUSA JUNIOR. Em seguida a Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicitou do participante a apresentação dos envelopes contendo a documentação de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇOS. Prosseguindo com o certame, a Sra. Presidente abriu o envelope contendo a documentação de HABILITAÇÃO da empresa participante, que foi prontamente rubricado pelos licitantes credenciados, pelo Presidente da Comissão e membros da Comissão. Analisando os documentos apresentados em cotejo com os ditames do instrumento convocatório constata-se que a empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME, preenche os requisitos pré-determinados no edital e por esse motivo, declara HABILITADA. Indagado ao representante da empresa licitante se tem intenção de interpor recurso contra a decisão desta CPL, a mesma declara que renuncia, expressamente, ao direito de recurso e aos prazos respectivos, concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório, conforme termo em anexo. Prosseguindo com o certame, a Sra. Presidente abriu o envelope contendo as PROPOSTA DE PREÇOS das empresas participantes, que foi prontamente rubricada pelos licitantes credenciados, pelo Presidente da Comissão e membros da Comissão. O Presidente informa a aceitabilidade da proposta da empresa participante e consequentemente declara VENCEDORA do presente certame com o valor de global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a empresa L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME. Indagado ao representante da empresa licitante se tem intenção de interpor recurso contra a decisão desta CPL, a mesma declara que renuncia, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo,



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



concordando, em consequência, com o resultado soberano do presente processo licitatório, conforme termo em anexo. A Sra. Presidente da Comissão de Licitação, coloca em disponibilidade vistas ao processo, assim como, informa que será publicado em flanelógrafo da Câmara Municipal de Várzea Alegre a partir da data de publicação desse resultado. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros e a licitante.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.


Maria Luiza Agostinho Paulino
Presidente


Yago Costa Da Cunha Bezerra
Membro


Gesniel da Costa Vilar
Membro

Licitante - Razão Social	CNPJ Nº
L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME	21.689.944/0001-98
Representante	Assinatura do Representante
PEDRO BEZERRA DE SOUSA JUNIOR	<i>Pedro Bezerra de Sousa Junior</i>



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



EDITAL DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para cumprimento do art. 38, inciso VII, da Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações que a Comissão concluiu a análise dos documentos de habilitação e das propostas de preços apresentadas para **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1**, declarando vencedora do certame com o seguinte valor global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**, visto que a mesma atendeu na íntegra o ato convocatório.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.

Maria Lúcia Agostinho Paulino
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VÁRZEA ALEGRE/CE

ASSUNTO: DESPACHO PARA ANÁLISE E PARECER DO PROCESSO LICITATÓRIO

Senhor(a) Procurador(a),

Anexo ao presente, encaminho o Processo Licitatório, Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1**, cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED), importação do acervo pré-existente, treinamento para aquisição sistemática de conhecimentos, conceito, regras ou habilidades necessárias à operacionalização do software, digitalização e indexação de documentos da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, compreendendo: prestação de contas, documentação contábeis do exercício, processos licitatórios, decretos, leis, atas, projetos, resoluções e demais documentos administrativos de interesse da câmara, com alocação de todos os recursos necessários para suporte e execução dos serviços, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, para análise, parecer.

Várzea Alegre/CE, 15 de março de 2021.


Maria Tereza Agostinho Paulino
Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



PARECER JURÍDICO FINAL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que o processo licitatório referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILITADAS NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDIDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto à forma de publicação, tendo como vencedora a seguinte licitante:

NOME : L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME
CPF/CNPJ : 21.689.944/0001-98
ENDEREÇO : Rua José Alves Feitosa, 158, Centro, Várzea Alegre/CE.
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

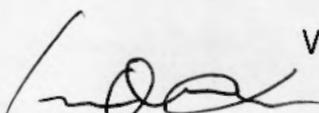
Com efeito, sendo declarado vencedor integral do certame, conforme acima. Com isso, reputo que a licitante apresentou a proposta mais vantajosa para a administração e ainda por se encontrar em conformidade com os parâmetros legais referentes a matéria em deslinde.

A CPL praticou o trâmite processual licitatório na mais perfeita legalidade, não tendo fatos que desabone a conduta postulada, estando o processo em conformidade com preceitos legais da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente do inciso VI do Art. 38, que versa sobre o procedimento e julgamento.

Sendo assim, sou favorável à **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório em comento.

É o parecer, s. m. j.

Várzea Alegre/CE, 15 de Março de 2021.


Lourenço Oliver Sales
OAB/CE Nº 16.347/CE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



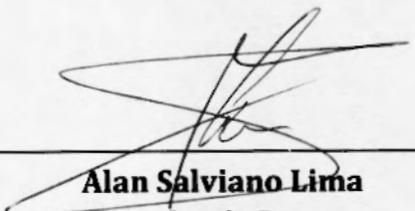
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal do município de Várzea Alegre-CE, o Sr. **ALAN SALVIANO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILITADAS NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE. Vem, ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.1, para que produza os efeitos legais e jurídicos.**

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor da Empresa: **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**, pelo valor global de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

Ao setor competente para providências cabíveis.

Várzea Alegre-CE, 16 de Março de 2021



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal



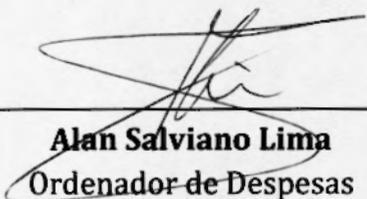
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



TERMO DE CONVOCAÇÃO

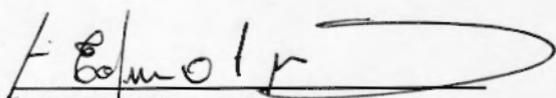
A Câmara Municipal de Várzea de Alegre/CE, através do Presidente, vem convocar a empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua José Alves Feitosa, nº 158, Bairro Centro, Cidade Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.689.944/0001-98, para através do seu representante legal, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados da data de recebimento desta convocação para comparecer á sede da Câmara Municipal de Várzea de Alegre/CE, para assinatura do contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS Á OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDEDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

Várzea Alegre(CE), 16 de Março de 2021.



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 16/03/2021.


ASSINATURA/CARIMBO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



CONTRATO Nº 2021.03.16.1

Contrato de prestação de serviços firmado entre a Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, e a empresa L. E. Oliveira Sousa - ME, para o fim que nele se declara.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.748.214/0001-27, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Alan Salviano Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME** estabelecida na Rua José Alves Feitosa, 158, Centro, Várzea Alegre/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Luis Edson Oliveira Sousa, portador(a) Cpf 844.820.103-59, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.1, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Alan Salviano Lima, Ordenador(a) de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a).**

CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

"Várzea Alegre, Cidade do Amor Fraterno".



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



4.1 O objeto contratual tem o valor mensal de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, totalizando o valor de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 Os pagamentos serão feitos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, conforme atestados de execução dos serviços visados pela Contratante.

4.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 O Contrato poderá ser reajustado nos limites permitidos pela lei.

4.5 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro da sua vigência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unid. Orç/Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01.031.0001.2.001.0001	3.3.90.39.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários da Tomada de Preços n.º 2021.02.18.1, e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 executar os serviços de conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



- 7.7 manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.8 providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- 7.9 Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual.
- 7.10 manter-se a frente dos serviços profissionais com a devida capacitação e qualificação.
- 7.11 executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Câmara Municipal de Várzea Alegre solicitar a substituição daquela cuja conduta seja julgada inconvenientes.
- 7.12 substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- 7.13 facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- 7.14 responder perante a Câmara Municipal de Várzea Alegre, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade estender-se-á a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- 7.15 responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- 7.16 disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- 7.17 responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- 7.18 seguir plena e fielmente as especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I.
- 7.19 A empresa/instituição interessada, vencedora do Certame Licitatório a se realizar, deverá instalar Unidade de Apoio, com toda infraestrutura necessária para a perfeita execução dos serviços, na sede do Município de Várzea Alegre se for o caso.
- 7.20 A execução dos serviços deverá ser feita através de pessoas idôneas, capacitadas e qualificadas, assumindo a empresa/instituição contratada total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a ser cometidos durante a vigência contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores,

“Várzea Alegre, Cidade do Amor Fraternal”.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, se m prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização

9.3 O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 advertências;

9.3.2 suspensões temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 impedimentos de contratar com a Administração;

9.3.4 declarações de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 A (O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando consequente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 no caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas Mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ANEXOS

"Várzea Alegre, Cidade do Amor Fraterno".



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



14.1 integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

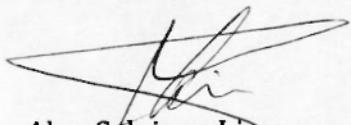
15.1 O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.

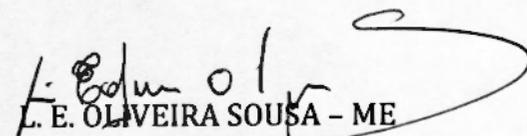
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

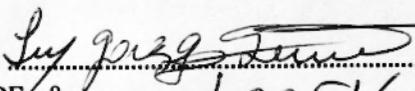
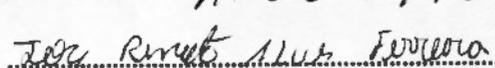
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 16 de março de 2021


Alan Salviano Lima
Presidente da Câmara Municipal
de Várzea Alegre
Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE


L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME
CNPJ sob o nº 21.689.944/0001-98
Luis Edson Oliveira Sousa
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

- 1) 
CPF nº 100.516/73.15
- 2) 
CPF nº 113.795.417.51



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, torna público o Extrato do **Instrumento Contratual nº 2021.03.16.1**, decorrente da **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1** para o objeto abaixo:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2.001.0000, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

CONTRATADA: L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME

ASSINA PELA CONTRATADA: LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA

ASSINA PELA CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 DE MARÇO DE 2022

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO DE 2021

Várzea Alegre(CE), 16 de Março de 2021



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o **EXTRATO DO CONTRATO** sob nº 2021.03.16.1 oriundo da Tomada de Preços nº 2021.02.18.1, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**, foi afixado na sede da Câmara Municipal de Várzea Alegre em 16/03/2021, no Quadro de Avisos e Publicações Legais, respeitando, dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos.

Várzea Alegre(CE), 16 de Março de 2021

Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



TERMO DE ADITIVO

**1º TERMO DE ADITIVO AO PROCESSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1**

EMPRESA: L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME

VIGÊNCIA: 16 DE MARÇO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 57, INCISO II, LEI 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



DESPACHO

Senhor Assessor Jurídico;

Submetemos a apreciação de V. excelência o **Contrato nº 2021.03.16.1** firmado por esta Câmara Municipal, com o(a) **L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME** com vencimento final para 16 de Março de 2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.18.1.**

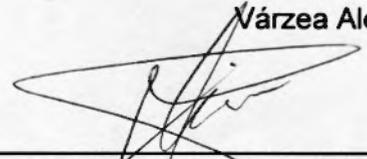
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária o termo de aditivo de prorrogação do contrato tendo em vista a necessidade da continuação do serviço técnicos com fornecimento de sistema de gestão eletrônico de documentos (GED) é de fundamental importância nas atividades desse poder legislativo, dessa forma auxiliando na prevenção de ocorrências que venham a causar prejuízos, assim a prorrogação do contrato é de fundamental importância para a ideal aplicação do erário público da administração pública.

Tendo em vista que os serviços prestados são essenciais e indispensáveis para o bom andamento das atividades desse poder legislativo;

CONSIDERANDO que os serviços vêm sendo prestados com qualidade;

E que seu vencimento dar-se - à em **16 de Março de 2022**, solicitamos que seja analisada a possibilidade da prorrogação do referido contrato por mais **12 (doze) meses**, apresentando-nos parecer fundamentado e conclusivo sobre o assunto.

Várzea Alegre/CE, 21 de Fevereiro de 2022



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1

CONTRATO Nº 2021.03.16.1

CONTRATADO: L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS Á OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do **Contrato nº 2021.03.16.1**, referente a **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1**

O pedido foi instruído com a solicitação e a devida justificativa do Presidente da Câmara Municipal.

Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada por **12 (doze) meses**.

Era o que cumpria relatar

FUNDAMENTAÇÃO

Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade e legalidade de prorrogação do **Contrato nº 2021.03.16.1**, decorrente da **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1**, firmado entre a Câmara Municipal de Várzea Alegre e a Empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**.

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas no §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do **Primeiro Termo de Aditivo do Contrato nº 2021.03.16.1**, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o parecer. S. M. J.

Várzea Alegre (CE), 22 de Fevereiro de 2022

LOURENÇO OLIVER SALES
OAB/CE - 16.347



Licitação Várzea Alegre <licitacmva@gmail.com>



Solicitação de Pesquisa de Preço

1 mensagem

Licitação Várzea Alegre <licitacmva@gmail.com>

23 de fevereiro de 2022 11:52

Para: inova_contabil@hotmail.com

Bom dia, primeiramente agradecer atenção da empresa e solicitar se possível uma pesquisa de preço



Livre de vírus. www.avast.com.



Solicitação de Pesquisa Digitalização.docx
322K



Licitação Várzea Alegre <licitacmva@gmail.com>



Solicitação de Pesquisa de Preço

1 mensagem

Licitação Várzea Alegre <licitacmva@gmail.com>

23 de fevereiro de 2022 11:52

Para: jamersonduarte13@gmail.com

Bom dia, primeiramente agradecer atenção da empresa e solicitar se possível uma pesquisa de preço



Livre de vírus. www.avast.com.



Solicitação de Pesquisa Digitalização.docx
322K



Licitação Várzea Alegre <licitacmva@gmail.com>



Solicitação de Pesquisa de Preço

1 mensagem

Licitação Várzea Alegre <licitacmva@gmail.com>
Para: conceitoservicoadm@hotmail.com

23 de fevereiro de 2022 11:52

Bom dia, primeiramente agradecer atenção da empresa e solicitar se possível uma pesquisa de preço



Livre de vírus. www.avast.com.



Solicitação de Pesquisa Digitalização.docx
322K



Licitação Várzea Alegre <licitacmva@gmail.com>



Solicitação de Pesquisa de Preço

1 mensagem

Licitação Várzea Alegre <licitacmva@gmail.com>
Para: jcempreendimentosbx@hotmail.com

8 de março de 2022 10:30

Bom dia, primeiramente agradecer atenção da empresa e solicitar se possível uma pesquisa de preço



Livre de vírus. www.avast.com.



Solicitação de Pesquisa Digitalização.docx
322K



CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A - CENTRO
VARZEA ALEGRE - CEARÁ
FONES: (88) 9 9311 5032
(88) 9 8818 1706

EMAIL: conceitoservicoadm@hotmail.com



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: **L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME**

CNPJ: **21.689.944/0001-98**

ENDEREÇO: **RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 A, CENTRO, VARZEA ALEGRE/CE**

CEP: **63.540-000** TELEFONES: **(88) 993115032 / 988181706**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILITADAS NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDIDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Item	Especificação	Und.	Quan.	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILITADAS NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDIDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	Mês	12	4.000,00	48.000,00

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- Deverá ser feita a DIGITALIZAÇÃO de diversos documentos por mês de forma ilimitada:



CONCEITO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E CONTABILIDADE
RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158 - CENTRO
VARZEA ALEGRE - CE
FONES: (88) 9 9311 5032
(88) 9 8818 1706
EMAIL: conceitoservicoadm@hotmail.com



✓ Os documentos a serem digitalizados compreendem:

- Documentos Contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques;
- Processos Administrativos: Licitações, Dispensas, Outros Processos;
- Legislação: Leis Municipais, Resoluções, Portarias e Atas;

✓ Os serviços a serem prestados deverão incluir:

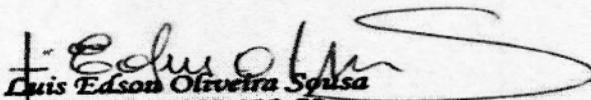
- Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
- Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner de alto padrão de resolução, em até 1200 dpi;
- Microfilmagem em filme de no mínimo 16mm;
- Gravação em formato digital/PFD;
- Geração dos conteúdos (banco de dados) em mídia digital com sistema de consulta, com fornecimento de cópias;
- Gerenciamento de arquivos em nuvens;
- Inclusão dos documentos digitalizados no sistema de gerenciamento de banco de dados digital da Câmara Municipal, bem como atualizados no sítio oficial do Poder Executivo (Legislação e Atas).

Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara Municipal de Várzea Alegre Alegre/CE, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.

Valor Total da Pesquisa: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Validade da Pesquisa: 60 (Sessenta) dias, após a sua assinatura.

Várzea Alegre, 28 de fevereiro de 2022


Luis Edson Oliveira Sousa
CPF: 844.820.103-59

L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME
21.689.944/0001-98



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: JAMERSON DUARTE ROLIM

CNPJ: 26.822.456/0001-20

ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES RIBEIRO Nº 142 - CENTRO

CEP: 63540-000 TELEFONES: (88) 9 9601-1560

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Item	Especificação	Und.	Quan.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO,	Mês	12	4.400,00	52.800,00



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE				
---	--	--	--	--

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

➤ Deverá ser feita a DIGITALIZAÇÃO de diversos documentos por mês de forma ilimitada:

- ✓ Os documentos a serem digitalizados compreendem:
 - Documentos Contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques;
 - Processos Administrativos: Licitações, Dispensas, Outros Processos;
 - Legislação: Leis Municipais, Resoluções, Portarias e Atas;
- ✓ Os serviços a serem prestados deverão incluir:
 - Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
 - Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner de alto padrão de resolução, em até 1200 dpi;
 - Microfilmagem em filme de no mínimo 16mm;
 - Gravação em formato digital/PFD;
 - Geração dos conteúdos (banco de dados) em mídia digital com sistema de consulta, com fornecimento de cópias;
 - Gerenciamento de arquivos em nuvens;
 - Inclusão dos documentos digitalizados no sistema de gerenciamento de banco de dados digital da Câmara Municipal, bem como atualizados no sítio oficial do Poder Executivo (Legislação e Atas).

Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.

Valor Total da Pesquisa: R\$ 52.800,00(Cinquenta E Dois Mil E Oitocentos Reais)

Validade da Pesquisa: 60 (Sessenta) dias



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

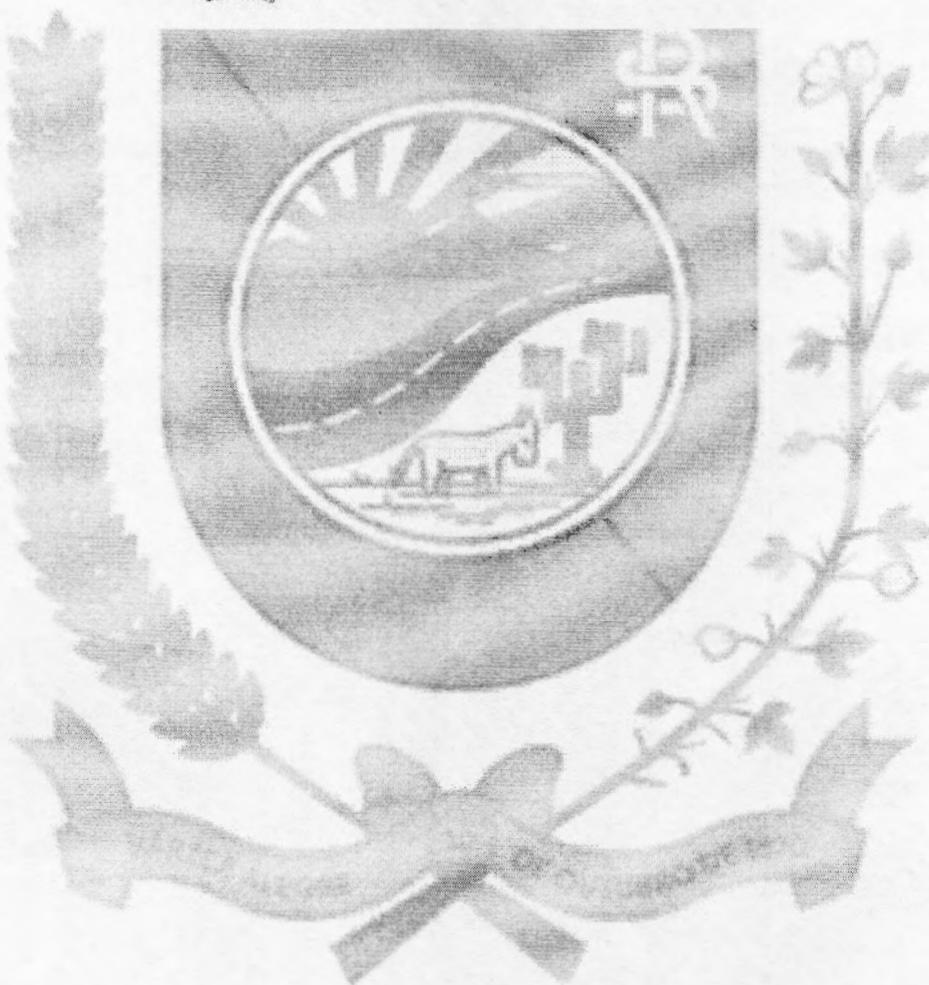
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



Várzea Alegre/CE, 23 de Fevereiro de 2022

26.822.456/0001/20
JAMERSON DUARTE ROLIM
RUA JOSÉ ALVES BEZERRA, 143
CENTRO - CEP: 63.540-000
JAMERSON DUARTE ROLIM - MEI



JC
Empreendimentos
 Serviços administrativos, locações e empreendimentos Eireli
 CNPJ: 39.824.762/0001 - 48
PESQUISA DE PREÇOS



À Câmara Municipal de Varzea Alegre – CE

Razão Social: JC Serviços Administrativos, Locações e Empreendimentos - Eireli
 CNPJ: 39.824.762/0001 - 48
 Endereço: Rua Perpetua Leonel, 34 – Centro – Baixo – CE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.

Item	Descrição	Und.	Quan.	Valor Unit.	Valor Total
01	SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	MÊS	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
TOTAL					R\$ 57.600,00

Rua Perpetua Leonel – 34 - Centro
 Contato: (88) 9 9952 7506
 E-mail: JCempreendimentosbx@hotmail.com
 Baixo - CE



DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

- Deverá ser feita a **DIGITALIZAÇÃO** de diversos documentos por mês de forma ilimitada:
- Os documentos a serem digitalizados compreendem:
 - Documentos Contábeis: notas de empenho, orçamentos, documentos fiscais, recibos e cópias de cheques;
 - Processos Administrativos: Licitações, Dispensas, Outros Processos;
 - Legislação: Leis Municipais, Resoluções, Portarias e Atas;
- Os serviços a serem prestados deverão incluir:
 - Preparação dos documentos (retirar grampos, desencadernar e encadernar novamente);
 - Digitalização Profissional através de captura de imagens por scanner de alto padrão de resolução, em até 1200 dpi;
 - Microfilmagem em filme de no mínimo 16mm;
 - Gravação em formato digital/PFD;
 - Geração dos conteúdos (banco de dados) em mídia digital com sistema de consulta, com fornecimento de cópias;
 - Gerenciamento de arquivos em nuvens;
 - Inclusão dos documentos digitalizados no sistema de gerenciamento de banco de dados digital da Câmara Municipal, bem como atualizados no sítio oficial do Poder Executivo (Legislação e Atas).

Os documentos a serem digitalizados serão entregues pela Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, mediante protocolo, de forma gradativa, conforme necessidade da contratante.

VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: **60(SESSENTA) DIAS**

Desde já agradecemos a atenção dispensada e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Baixio - CE, 08 de março de 2022.

CNPJ: 39.824.762/0001-48
J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,
LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
RUA PERPETUA LEONEL, 34 - CENTRO
BAIXIO-CE CEP: 63.000-000


J C SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI
CNPJ: 39.824.762/0001 - 48
JOSÉ JADSON PEREIRA DE SOUSA
CPF: 006583893 - 94

Rua Perpetua Leonel - 34 - Centro
Contato: (88) 9 9952 7506
E-mail: JCempreendimentosbx@hotmail.com
Baixio - CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Segue mapa comparativo de preços com as respectivas cotações de preços em anexo:

Item	Descrição dos Serviços	Und	Quan	C-01		C-02		C-03		V. M. E	
				Vr. UNT	Vr. Total	Vr. UNT	Vr. Total	Vr. UNT	Vr. Total	Vr. UNT	Vr. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACREVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE	Und	12	R\$4.000,00	R\$48.000,00	R\$4.400,00	R\$52.800,00	R\$4.800,00	R\$57.600,00	R\$4.400,00	R\$52.800,00
				R\$48.000,00		R\$52.800,00		R\$57.600,00			

C-01 – L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME CNPJ 21.689.944/0001-98

C-02 – JAMERSON DUARTE ROLIM – MEI CNPJ 26.822.456/0001-20

C-03 – J C SERVICOS ADMINISTRATIVOS, LOCACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ 39.824.762/0001-48





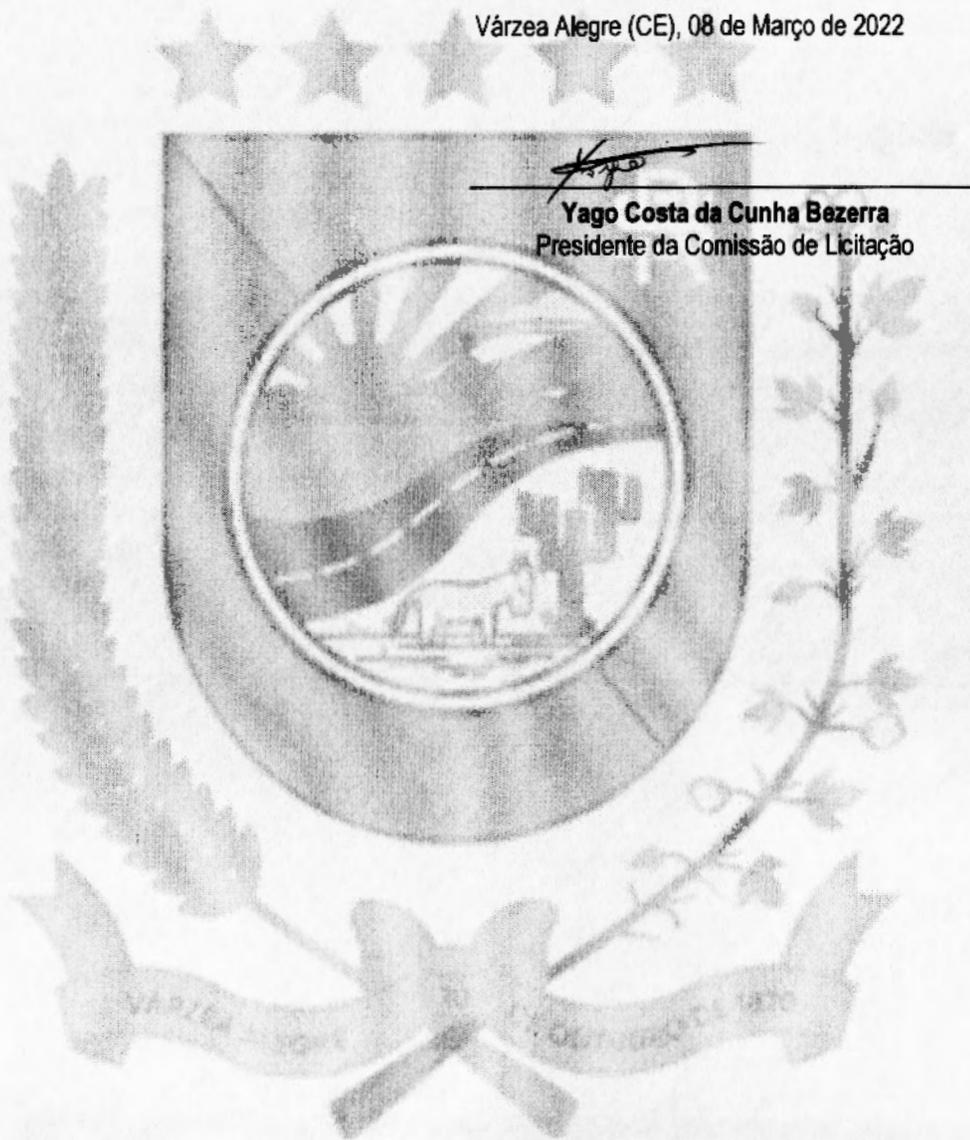
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

V. M. E. - VALOR MÉDIO ESTIMADO (VALOR DE REFERÊNCIA - MÉDIA ARITMÉTICA DAS COTAÇÕES DE PREÇOS), o valor médio total que conta na tabela acima é o valor unitário.

Várzea Alegre (CE), 08 de Março de 2022





Yago Costa da Cunha Bezerra
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



CONSULTA EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

AO: SETOR CONTÁBIL

Tendo em vista a necessidade da Contratação do objeto abaixo descrito, solicitamos que seja dada as informações sobre a existência de Dotação Orçamentária.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

Câmara Municipal de Várzea Alegre: Valor Global R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Várzea Alegre/CE, 09 de Março de 2022



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIOS

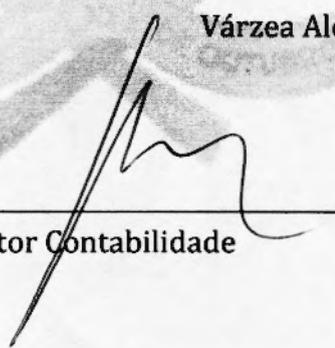
A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)
Ordenador(a) de Despesas

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

A despesa será consignada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

Várzea Alegre/CE, 10 de Março de 2021


Setor Contabilidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



AUTORIZAÇÃO

Senhor (a) Presidente da Comissão de Licitação,

Considerando o amparo legal ressaltado pela assessoria jurídica e da necessidade de que seja prorrogado o contrato para execução dos serviços visando melhor desempenho da Câmara Municipal de Várzea Alegre, descrito no **Contrato nº 2021.03.16.1**, objeto da **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1**, firmado entre a Câmara Municipal de Várzea Alegre e a empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME**, tem natureza eminentemente de serviços continuado e considerando ainda por derradeiro a real vantagem da renovação do referido contrato, sob todos os aspectos para a administração, **AUTORIZO** a prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir da assinatura do termo de aditivo, fixando o seu novo vencimento até **16 de Março de 2023**.

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2022



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



TERMO DE CONVOCAÇÃO

1º TERMO DE ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.18.1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93

RAZÃO SOCIAL: L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME

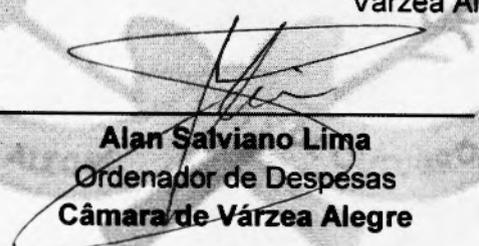
CNPJ: 21.689.944/0001-98

ENDEREÇO: Rua José Alves Feitosa, nº 158, Centro, Várzea Alegre/CE

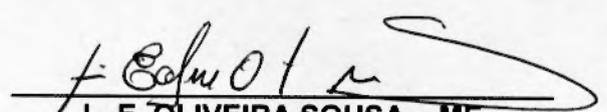
A Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, por intermédio do seu Presidente (Ordenador de Despesa), no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME**, para assinatura do 1º Termo de Aditivo, prorrogando o Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1**, cujo objeto do contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE.**

O(A) representante da empresa, fica convocado(a), para proceder com a assinatura do referido instrumento junto com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ou se manifestar caso não aceite. (Fica assegurado o prazo de cinco dias úteis para apresentação dos documentos).

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2022


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre

Recebido em: 11/10/31/2022


L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. E. OLIVEIRA SOUSA
CNPJ: 21.689.944/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:47:23 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **AE38.0994.B856.D9A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202204323769

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21689944000198
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 24/02/2022 ÀS 07:03:46
VÁLIDA ATÉ 25/04/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Secretaria de
Finanças



Governo de
VÁRZEA ALEGRE
Mais para o povo

**VÁRZEA
ALEGRE**
170
100 anos de emancipação



CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 578/2021

Nome:	L. E OLIVEIRA SOUSA - ME	
Endereço Contribuinte:	RUA RUA JOSE ALVES FEITOSA, Nº 158, , CENTRO, VÁRZEA ALEGRE - CE	
Documento:	21.689.944/0001-98	
Inscrição Contribuinte:	15241	
<p>Em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada neste órgão, e ressalvado o direito da Secretaria de Finanças do Município de Várzea Alegre, de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, não existir débitos, em relação a todos os tributos municipais do contribuinte acima identificado(a), até a presente data.</p>		
Validade:	90 Dias	
Cidade:	VÁRZEA ALEGRE - CE	
Data:	Segunda-feira 20 de Dezembro de 2021	
Cod. Valid.:	205BBDA90B	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

Secretaria de Finanças

Quinta-feira 24 Fevereiro 2022



Tipo: Certidão Negativa de Tributos Municipais
Número: 578/2021
Documento: 21.689.944/0001-98
Contribuinte: L. E OLIVEIRA SOUSA - ME
Data de Emissão: 20/12/2021
Válida até: 20/03/2022
Cod. Validação: 205BBDA90B

Esta Certidão Negativa de Tributos Municipais foi emitida pelo Sistema de Administração Tributária - SAT.

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

24/02/2022 às 07:02:12

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.689.944/0001-98

Razão Social: L E OLIVEIRA SOUSA ME

Endereço: RUA JOSE ALVES FEITOSA 158 A / CENTRO / VARZEA ALEGRE / CE /
63540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022202470299820769

Informação obtida em 27/02/2022 11:35:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. E. OLIVEIRA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.689.944/0001-98

Certidão n°: 6840070/2022

Expedição: 27/02/2022, às 11:36:07

Validade: 26/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. E. OLIVEIRA SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.689.944/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.16.1 QUE CELEBRAM ENTRE SI CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE E A L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A **Câmara Municipal de Várzea Alegre**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 06.748.214/0001-27, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Senhor (a). **ALAN SALVIANO LIMA**, residente e domiciliado nesta cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, ao final assinado, e do outro lado, **L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME**, situado na cidade de Várzea Alegre, estado do Ceará à Rua José Alves Feitosa, nº 158, Bairro Centro, inscrito no CNPJ nº 21.689.944/0001-98, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **LUIS EDSON OLIVEIRA SOUSA**, portador do CPF nº 844.820.103-59, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam o Termo de Aditivo em decorrência do Contrato realizado através do Certame Licitatório proveniente do Edital da **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1**, mediante as seguintes cláusulas e em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Trata-se do 1º termo de aditivo ao **Contrato nº 2021.03.16.1**, firmado em **16 de Março de 2021**, oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do processo licitatório modalidade **Tomada de Preços nº 2021.02.18.1**, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei supramencionada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO

3.1 - As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, obedecendo ao que diz o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, **ACORDAM** em prorrogar até **16 de Março de 2023**, o prazo de vigência do Contrato original, a contar da data da assinatura deste ajuste, podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou **UNILATERALMENTE**, convido à Administração desta casa legislativa.

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

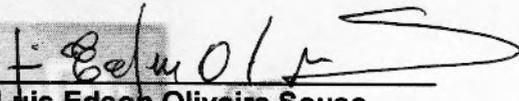
WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAVA@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente, permanecerão inalteradas em pleno vigor. E, por estarem de acordo, as partes assinam o Termo de Aditivo em 02(DUAS) vias de igual forma e teor, composta de 02 (duas) laudas, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas na forma da Lei.

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2022


Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre
CONTRATANTE


Luis Edson Oliveira Sousa
Cpf 844.820.103-59
**L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome: José Renato Alves Ferreira

Cpf: 113 795 417 51

Nome: José Maurício de Sousa Lima Júnior

Cpf: 046 099 743-20



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE-CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Várzea torna público o extrato do termo de aditivo do contrato nº 2021.03.16.1, resultante da Tomada de Preços nº 2021.02.18.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

VALOR GLOBAL

EMPRESA	VALOR GLOBAL
L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2.001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

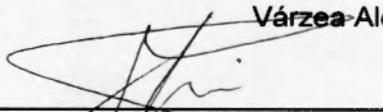
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de Março de 2023

CONTRATADO: L. E. OLIVEIRA SOUSA - ME

CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA - Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2022



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

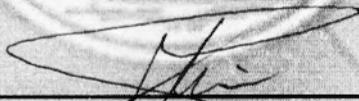
WWW.CAMARAVARZEAALLEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO

CERTIFICO, que o extrato do aditivo ao Contrato nº 2021.03.16.1, referente ao Tomada de Preços nº 2021.02.18.1, decorrente da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, e a(s) pessoas jurídica L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME, foi Afixado no flanelógrafo da portaria da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, para que haja ampla divulgação dos Atos deste casa do poder público legislativo.

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2022



Alan Salviano Lima
Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre

CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 6. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, 7. LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 8. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP, 9. FORTAL COM FORTALEZA CONSTRUÇÕES LTDA. Fica aberto automaticamente o prazo para interposição de recursos, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea “a” da lei federal nº 8.666/93. A comissão informa que a ata da sessão de habilitação estará disponível no site: www.tce.ce.gov.br e www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA

Presidente da Comissão.
28 de Março de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:1D9A6134

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 22.03.01/2022-SRP. **objeto:** seleção de empresa visando o registro para futuras e eventuais aquisições de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual Básica e de alto custo, assim como medicações judicializadas, destinados ao atendimento do sistema de saúde de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por Lote (com maior percentual de desconto em relação a tabela ABCFARMA/guia da farmácia). A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 11 de abril de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 11 de abril de 2022 as 10h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Pregocira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A1424063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 22.03.02/2022-SMAS. **objeto:** aquisição de 01 (um) veículo tipo micro ônibus para garantir atividades sócioassistenciais junto ao idoso, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Tabuleiro do Norte/CE. **tipo:** Menor Preço Por Item. A comissão de pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas: a partir desta data, no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Abertura das propostas:** 11 de abril de 2022 as 08h30min (horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com.br. **Formalização de lances:** 11 de abril de 2022 as 09h00min (horário de Brasília). Informações gerais: o edital poderá ser obtido através do sítio referido acima. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.licitacoes-e.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Maiores informações através do e-mail licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS

Pregocira.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:D5F94EB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Várzea torna público o extrato do termo de aditivo do contrato nº 2021.03.16.1, resultante da Tomada de Preços nº 2021.02.18.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), IMPORTAÇÃO DO ACERVO PRÉ-EXISTENTE, TREINAMENTO PARA AQUISIÇÃO SISTEMÁTICA DE CONHECIMENTOS, CONCEITO, REGRAS OU HABILIDADES NECESSÁRIAS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SOFTWARE, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, COMPREENDENDO: PRESTAÇÃO DE CONTAS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO, PROCESSOS LICITATÓRIOS, DECRETOS, LEIS, ATAS, PROJETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DA CÂMARA, COM ALOCAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SUPORTE E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE

VALOR GLOBAL

EMPRESA	VALOR GLOBAL
L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.031.0001.2.001.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 de Março de 2023

CONTRATADO: L. E. OLIVEIRA SOUSA – ME

CONTRATANTE: ALAN SALVIANO LIMA – Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Várzea Alegre

Várzea Alegre/CE, 11 de Março de 2022

ALAN SALVIANO LIMA

Ordenador de Despesas
Câmara de Várzea Alegre

Publicado por:
Yago Costa da Cunha Bezerra
Código Identificador:07B17019

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 17 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 17 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a prestação de Contas de Governo do Município de Várzea Alegre-CE, de responsabilidade do Senhor Francisco Vanderlei de Sousa F.reire, referente ao exercício financeiro de 2013.